

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2481947320190916162242

Processo 0827307-83.2019.8.23.0010 ☆ - (14 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: 9597 - Seguro
Nível de Sigilo: Público

Pendências

Audiência: Há Audiência de Conciliação em aberto marcada para 22 de Outubro de 2019 às 09:40:00
Intimações: Ver Intimação Evento de 09/09/2019 - Prazo: 11/09/2019 à 17/09/2019 (5 dias): PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
Cumprir Prazo

Informações Gerais

Informações Adicionais

Partes

Movimentações

Apensamentos (0)

Vínculos (0)

Realces

Realçar Movimentos de: ☐ Magistrado ☐ Servidor ☐ Advogado ☐ Membro MP ☐ Defensor ☐ Procurador ☐ Outros ☐ Audiência

Ocultar Movimentos: ☐ Inválidos ☐ Sem Arquivo ☐ Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: ☐ Advogado ☐ Defensor de Justiça ☐ Entidades Remessa ☐ Magistrado ☐ Procurador ☐ Servidor

Sequencial(Intervalo): ao Data do Movimento(Período): à

Descrição:

24 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 24

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
24	16/09/2019 16:22:42	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
24.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2643019CONTESTACAO.pdf Público 24.2 Arquivo: DOCS Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2643019PROCESSOADMCOMPILADO.pdf Público 24.3 Arquivo: KIT SEGURADORA Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, KITSEGURADORALIDER1.pdf Público			
23	13/09/2019 00:06:39	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(04/09/2019) e ao evento de expedição seq. 7.	SISTEMA CNJ
22	10/09/2019 15:05:04	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de FRANCIVALDO SANTANA VIANA) em 10/09/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (04/09/2019) e ao evento de expedição seq. 8.	Wallyson Barbosa Moura Advogado
21	10/09/2019 15:05:03	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de FRANCIVALDO SANTANA VIANA) em 10/09/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 12) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (09/09/2019) e ao evento de expedição seq. 14.	Wallyson Barbosa Moura Advogado
20	10/09/2019 15:05:03	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de FRANCIVALDO SANTANA VIANA) em 10/09/2019 com prazo de 22 de Outubro de 2019 *Referente ao evento (seq. 15) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA (09/09/2019) e ao evento de expedição seq. 17.	Wallyson Barbosa Moura Advogado
19	10/09/2019 14:22:23	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 10/09/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 12) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (09/09/2019) e ao evento de expedição seq. 13.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
18	10/09/2019 14:07:20	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 10/09/2019 referente ao evento de expedição seq. 16.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
17	09/09/2019 17:32:26	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de FRANCIVALDO SANTANA VIANA com prazo de 22 de Outubro de 2019 - Referente ao evento AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA (09/09/2019)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciário
16	09/09/2019 17:31:40	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciário
15	09/09/2019 17:29:52	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA (Agendada para: 22 de Outubro de 2019 às 09:40, em 2ª Vara Cível)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciário
14	09/09/2019 17:29:09	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de FRANCIVALDO SANTANA VIANA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (09/09/2019)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciário
13	09/09/2019 17:29:09	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (09/09/2019)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciário
12	09/09/2019 15:21:40	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 05/09/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (04/09/2019) e ao evento de expedição seq. 7.	EDUARDO MESSAGGI DIAS Magistrado
11	05/09/2019 15:01:57	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
10	04/09/2019 10:52:41	JUNTADA DE ANÁLISE DE PREVENÇÃO EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de FRANCIVALDO SANTANA VIANA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (04/09/2019)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciário
9	04/09/2019 10:51:53		ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciário
8	04/09/2019 10:44:05		ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciário



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08273078320198230010

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCIVALDO SANTANA VIANA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **16/03/2019**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **04/06/2019**.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DO MÉRITO

DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado apenas em 04/06/2019 após 3 (TRÊS) MESES da data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 16/03/2019, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

Não há justificativa para delonga tão grande, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente a época do sinistro na delegacia competente.

No caso em apreço, exigir da ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descaracteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC³.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**, após a regulação do sinistro.

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

³“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. **LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**” (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG, Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001

AGÊNCIA: 1769-8

CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:

26/07/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

945,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCIVALDO SANTANA VIANA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00653

CONTA: 000000133826-1

Nr. da Autenticação 092D2B384877D967

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, recorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressaltar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **16/03/2019**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**.

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais⁴.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ⁵.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

⁴RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI Nº 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

⁵**Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 945,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios⁶, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁷.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁸

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

⁶“PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO.** Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. **A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º, VIII, da Lei nº 8078/90.** 3. **Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.**”(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

⁷“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

⁸art. 1º. (...)

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e honorários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono SIVIRINO PAULI, inscrito sob o nº 101B/RR, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
BOA VISTA, 6 de setembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SIVIRINO PAULI**, inscrito na **101-B - OAB/RR** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **FRANCIVALDO SANTANA VIANA**, em curso perante a **2ª VARA CÍVEL** da comarca de **BOA VISTA**, nos autos do Processo nº 08273078320198230010.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/RR 451-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 26/07/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 945,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCIVALDO SANTANA VIANA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00653

CONTA: 000000133826-1

Nr. da Autenticação 092D2B384877D967

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190398869 **Cidade:** Boa Vista **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: FRANCIVALDO SANTANA VIANA **Data do acidente:** 16/03/2019 **Seguradora:** CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 22/07/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA PROXIMAL DE ÚMERO ESQUERDO. P.1

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR E ALTA MÉDICA. P.2

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO ARCO MOVIMENTOS EM MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: DEBILIDADE FUNCIONAL RESIDUAL EM MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO

Documentos complementares:

Observações: CONFORME LAUDO MEDICO ACOSTADO, DATADO DE 16/06/2019 DR. FRANCISCO F.FARIAS CRM 365

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau residual - 10 %	7%	R\$ 945,00
Total			7 %	R\$ 945,00

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190398869

Vítima: FRANCIVALDO SANTANA VIANA

Data do Acidente: 16/03/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), FRANCIVALDO SANTANA VIANA

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 945,00

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros

superiores 70%

Graduação: Em grau residual 10%

% Invalidez Permanente DPVAT: (10% de 70%) 7,00%

Valor a indenizar: 7,00% x 13.500,00 = R\$ 945,00

Recebedor: FRANCIVALDO SANTANA VIANA

Valor: R\$ 945,00

Banco: 104

Agência: 000000653

Conta: 00000133826-1

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



ÁREA DE SINISTROS - DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

26 JUN 2019

GENTE SEGURADORA S/A
Av. Capitão João Basílio, 484 - Boa Vista - RR

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Paulo Sérgio Soares de Sousa

RG nº 270456, data de expedição 28/06/16

Órgão SESP/RR, portador do CPF nº 001.515.942-60, com
domicílio na cidade de Boa Vista, no Estado de

Roraima, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Rua Seltivais, São Bento, nº 495

complemento laser, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima Francivaldo Santana Viana cujo o condutor era
Francivaldo Santana Viana.

Veículo: MOTOCICLETA INAO APLIC

Modelo: MONDAICG 125 FAN

Ano: 2009/2010

Placa: NBA 3390

Chassi: 9C25C420 AR03486

Data do Acidente: 16/03/19

Local e Data: Boa Vista/RR, 12/06/19



Paulo Sérgio Soares de Sousa
Assinatura do Declarante



FRANCIVALDO SANTANA VIANA

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

DANIEL AQUIÑO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Trabalha Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Aldeia Verde, 480 - Boa Vista - RR
Fone: (93) 3027-6196
daniel@boa Vista@cartorioaquino.com.br

1173015d0154132bd56
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s)
de FRANCIVALDO SANTANA VIANA e PAULO SÉRGIO SOARES DE
SOUSA

Em testemunho da verdade, L.F.S.
De que dou fé, Boa Vista/RR, 12 de junho de 2019.
Consulte a(s) tabela(s) abaixo em: cidadao.portalaletri.com.br
REC.FIR16829614VAPCJOL02X4R10 / REC.FIR16829656VW46SHQVIN/X84 /

Emolumentos: R\$ 4,00 Fundos: R\$ 1,10 Total: R\$ 5,10

117301
Vista Centralizada do Tabelião
Exerciente Autorizada

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo de Apoio ao Ferimento - NAF / INEP
Av. Riquelme Edmundo Soares, 3309

GUIA de Atendimento 17-11-18

1301184381 10/03/2019 04:20:27

FICHA DE ATENDIMENTO

Paciente: **FRANCIVALDO SANTANA VIANA**
Data Nascimento: **24/02/1968**
Tipo: **Urgência**
Circunstância: **Acidente de Trânsito**
Organizadora: **Orgão Entregador**
Data Emissão: **02/08/2011**
Sexo: **M**
Endereço: **SOLTEIRO (APARDA)**
Naturalidade: **BOA VISTA - RR**
Profissão: **Francisco Bessa Viana**
CPF: **707009841171832**
RG: **22537231272**
Mecanismo de Lesão: **BRASIL EIRA**
Telefone: **(95) 99143-9027**
Ocupação: **NAO INFORMADA**

Classificação: **Classe de Risco**
Plano de Cuidado: **SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**
Nível de Cuidado: **Urgência**
Validade: **Validade**
Antecedentes: **Antecedentes**
Desfecho: **Desfecho**

Motivo do Atendimento: **ACIDENTE DE MOTO**
Sintomas: **GRANDE TRAUMA**
Queixa Principal: **Queixa Principal**

Procedimento: **Procedimento**
Recebido por: **LEANDRO**

Sintomas: **Sintomas**
Sintomas Respiratório: **Sintomas Respiratório**
Sintomas de Dor: **Sintomas de Dor**

Acidente automobilístico
Anamnese de Etmologia

Atendimento - HORA DA CONSULTA - **11**

Paciente apresentando trauma de corpo e membros superiores, com lesão de articulação, fratura de humero e lesão de articulação. Exame Físico: **Exame Físico**

RES, LASE, ABA. De a. mobilização ombro @
AB = **AB = 30°** **Georgina 15**

Impressão Diagnóstica

fratura humero @
SANT - Exames Complementares

PRESCRIÇÃO

APRAZAMENTO

OBSERVAÇÃO

ÁREA DE SINISTROS - DENT
CONTROLE NÃO VERIFICADO
20 JUN 2019
SEMPRE SEGURADORA S/A
Condição: **Condição**
Data: **Data**
Assinatura: **Assinatura**

FRANCIVALDO SANTANA VIANA
Assinatura do Médico

Carimbo e Assinatura do Médico



Esse

Faz o pagamento
fatura de 100 reais
para o número 100

e D. J. J.

José J. J.

Assinado e rubricado
M. J. J. J. J.

ÁREA DE SINISTROS - DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

26 JUN 2019

GENTE SEGURODORA S/A
Av. Capão, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP

D

BLOCO D

Alta: 12/04/19

COMPANHIA SANEAMENTO DE SÃO PAULO

SANEAMENTO DE SÃO PAULO - SANEAMENTO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 de 16

36021

207009844121832

14/02/68

M

Francisca Diego Santana

Rua Salton, 495, São Bento

Boa Vista

R.R.

Folha nº 16 de 16

ÁREA DE SINISTROS - DPVAT
 CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
 25 JUN 2019
 GENTE SEGURADORA S/A
 Av. Capim 300, Angra, 44 - Rio de Janeiro - RJ

Folha nº 16 de 16

R. Encomenda

Folha nº 16 de 16

Folha nº 16 de 16

FOLHA Nº 16 DE 16

Folha nº 16 de 16

Folha nº 16 de 16

FOLHA Nº 16 DE 16

0208010019 - TO22

V299

QA

Francioldo Santana Vieira BRF 12 SD

EX: 36,78 PA: 100x63 FC 98

SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO: 16/03/19 DIH: DN:

PACIENTE: Francioldo Santana Vieira

DIAGNÓSTICO: Fratura humeral humeral

ALERGIAS: Nega HAS NEGA DM2 NEGA

IDADE: 55 LEITO: DATA: 16/03/19

ITEM PRESCRIÇÃO HORÁRIO

1	DIETA ORAL LIVRE		
2	AVP. SF 0.9% 500ml 1X/dia		
3	CEFALOTINA 1G EV 6/6h		
4	TIL ATIL 20mg 12/12hs		
5	DIPIRONA 2ML EV 6/6 S/N		
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% 100ml EV OU 01cp(30gls) VO DE 8/8h SE DOR INTENSA		
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)		
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8HS 07:00		
9	SIMETICONA GOTAS 30 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)		
10	SSVV + CCGG 6/6 H		
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS > 180 E/OU PAD > 110 MMHG		
14	CURATIVO DIÁRIO		
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA		

EVOLUÇÃO MÉDICA:

Ao bloco para programação cirúrgica

Verificadas SSVV
ao 14: 38
PA = 150 x 100
FC = 100 T = 36.8°C

Diagnóstico
Dianice Gentil Chaves
Téc. em Enfermagem
COREN-RR 805.504

Regulador
para leito
F 12

ÁREA DE REGISTROS - DPMAT
CONTENDO NÃO VERIFICADO
28 JUN 2019
GENTE SEGURADORA S/A
14 Capital Arto Branca, 164 - São João - RR

SINAIS VITAIS	PA	FC	T
6 H	160x100	65	36.8°C
12 H	150x90	111	36.4
18 H	130x100	98	36.4°C
24 H	140x100	97	36.4°C

MÉDICO RESIDENTE EM
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Francioldo Santana Vieira



SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO

DIH

DN

PACIENTE: *Francoaldo Santana Vilela*

DIAGNÓSTICO: *F+ Anverso proximal e*

ALERGIAS

HAS

NEGA

DM2

NEGA

IDADE

LEITO

F12

DATA

17/03/18

ITEM

PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

1 DILFA ORAL TIVRL

2 AVP: SF0.9% 500ml 1X/dia

3 CEFALOTINA 1G EV 6/6H

4 TILATIL 20mg 12/12hs

5 DIPIRONA 2ML EV 6/6

6 TRANAL 100MG + SF 0.9% 100ml EV OU 01c(20gts) VO DC 8/8h SE DOR INTENSA

7 PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)

8 RANITIDINA 50MG EV 8/8HS

9 SIMETICONA GOTAS 30 GOTAS VO DL 8/8 h (S/N)

10 SSVV + CCGG 6/6 H

12 CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS> 160 E/OU PAD> 110 MMMHG

14 CURATIVO DIÁRIO

15

16

17

18

19

20

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC).
CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI L OU GLICOSE ≤ 70 DM/L, GLICOSE 50%
40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

Ao bloco para programação cirúrgica

Ao Bloco

Dr. Marcos Aguiar
Médico Especialista
Ortopedia e Traumatologia
CRM 1595

SINAIS VITAIS

6 H

12 H

18 H

24 H

T

35.4

sem

35.8

PA

139x101

aparelho

155x97

P

64

67

MÉDICO RESIDENTE EM
ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA.



SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO

DIH

DN

PACIENTE

Juliana Helena Santana Lima

DIAGNÓSTICO

ALERGIAS

HAS

NEGA

DM2

NEGA

IDADE

LEITO

F12

DATA

18/03/14

ITEM

PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

1 DIETA ORAL LIVRE 3M

AVP- SF0.9% 500ml 1X/dia

CEFALOTINA 1G EV 8/8h

TILAIL 20mg 12/12hs

SUSPENSO

5 DAPIRONA 2ML EV 6/6 S/N

6 TRAMAL 100MG + SF 0.9% 100ml EV OU 07cp(7cp/s) VO DE 8/8h SE DOR INTENSA

7 PLASII 10 mg EV 8/8h (S/N)

8 RANITIDINA 50MG EV 8/8h

9 SIMETICONA GOTAS 30 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)

10 SSVV + CCGG 6/6 h

12 CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS > 160 E/OU PAD > 110 MMMHG

14 CURATIVO DIÁRIO

15

16

17

18

19

20

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC),
CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI;
351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E/OU GLICOSE ≤ 70 DI/ML, GLICOSE 50%
40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

Ao bloco para programação cirúrgica

20hs TROCADO AVP.



Regulado para leito

Blo 404-4

Plano de Internar

Paulinho 18/03

SINAIS VITAIS	7h	9h	12h	15h
6 H	84/106	72	35.3	20
12 H	159/100	69	35.2	19
18 H	138/90	65	35.2	17
24 H				

MÉDICO RESIDENTE EM
ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA

Paciente sem alterações no Hemograma. Realizar sinais vitais
e glicemia 12h e 18h. Realizar 100ml de SSVV + CCGG 6/6h
e 100ml de SSVV + CCGG 6/6h. Realizar 100ml de SSVV + CCGG 6/6h.

12



SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA



DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	
PACIENTE <i>Guilherme da Silva Lima</i>					
DIAGNÓSTICO					
ALERGIAS		HAS	NEGA	DM2	NEGA
HDA/DI		LEITO	122	DATA	10/03/16
ITEM	PRESCRIÇÃO				HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE				SMD
2	AVP: SF 0.9% 500ml 1X/dia				SUSPENSO
3	CEFALOTINA 1G EV 6/6h				
4	TILATIL 20mg 12/12hs				
5	DIPIRONA 2ML EV 6/6 S/N				
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% 100ml EV OU 01cp/2 (1g) VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				SA
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				OG
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8hs				
9	SIMETICONA GOTAS 30 GOTAS VO DL 8/8 h (S/N)				JW
10	SSVV + CCGG 0/8 II				
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS > 180 E/OU PAD > 110 MMMHG				
14	CURATIVO DIÁRIO				
15					
16					
17					
18					
19					
20	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 DLML: GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA				

EVOLUÇÃO MÉDICA:

Ao bloco para programação cirúrgica

SINAIS VITAIS	PA	FC	T
6 H	160x100	62	36°
12 H	148x90	64	35°
18 H	140x90	67	35.6
20 H	140x90	65	35.2

MÉDICO RESIDENTE EM
ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA.

8:00 Paciente no leito, feito medicação e sinais vitais, do hemodinâmico, não houve alterações no tempo de coagulação e curativos.

Dr. Emerson Costa da Silva
CRM 10.000

Dr. Emerson Costa da Silva
Téc. de Enfermagem
CORE 1 - 364731



SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
Hospital de Roraima

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	
PACIENTE		Francinaldo Leontino Alves			
DIAGNÓSTICO		Ex. de fratura de humero			
ALERGIAS		HAS	NEGA	DM2	NEGA
IDADE		LEITO	Fis	DATA	20/07/10
ITEM	PRESCRIÇÃO				HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE				SM
2	AVP: SF 0.9% 500ml 1X/dia				SN
3	CEFALOTINA 1G EV 8/8H				SN
4	TILATIL 20mg 12/12hs				SN
5	DIPIRONA 2ML EV 8/8				SN
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% 100ml EV OU IM (2gts) VO UC 8/8h SE DOR INTENSA				SN
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				SN
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8HS				SN
9	SIMETICONA GOTAS 30 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				SN
10	SSVV + CCGG 6/6 H				SN
12	CAPTOPRIL 25MG VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMMHG				SN
14	CURATIVO DIÁRIO				
15					
16					
17					
18					
19					
20	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE ≤ 70 ULMIL, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA				

EVOLUÇÃO MÉDICA:

Ao bloco para programação cirúrgica

12:00 Paciente com
queimaduras nos membros
superiores e inferiores
e a equipe de enfermagem.

SINAIS VITAIS	PA	FC	T ^o	FR
6 H	150x90	98	36,2°C	20
12 H	133x130	74	35,5°C	-
18 H	120x106	67	36,2°C	20
24 H	120x100	65	36,2°C	19

MEDICO RESIDENTE EM
ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA.

17:00 - Realizado procedimento de sutura SSVV, com
med. epm. Segui os cuidados de enfermagem.

Fernando A. A. Gomes
Téc. de Enfermagem
COREN 125715/9

12
6

12



SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	
PACIENTE		Juvencio da Silva Lima			
DIAGNÓSTICO		F. V. Coluna Lumbosacral			
ALERGIAS		HAS		NEGA	
IDADE		LEITO		F. 12	
ITEM		PRESCRIÇÃO			HORÁRIO
1	DIETA ORAL LIVRE				SMD
2	AVP: SF 0.9% 500ml 1X/dia	SUSPENSÃO			SUSP
3	CEFALOTINA 1G EV 8/8H				
4	TILOTIL 20mg 12/12hs				
5	DIPIRONA 2MI EV 8/8 S/N				
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% 100ml EV OU 0.1mg(2gts) VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				
7	PLASII 10 mg EV 8/8h (S/N)				14h
8	RANITIDINA 50MG EV 8/8HS				23h
9	SIMETICONA GOTAS 30 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				08h
10	SSV + CCGG 8/8 H				15h
12	CAPTAPRIL 25MG VO SE PAS > 160 E/OU PAD > 110 mmHg				
14	CURATIVO DIÁRIO				
15					
16					
17					
18					
19					
20	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E/OU GLICOSE < 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA				

EVOLUÇÃO MÉDICA:

Ao bloco para programação cirúrgica

SINAIS VITAIS	PA	FC	TEMP	FR
6 H	15x110	64	36.5°C	
12 H	14x108	72	36.7°C	19/min
18 H	14x105	72	36.5°C	
24 H	14x100	64	36.2°C	

MÉDICO RESIDENTE EM
ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA

11:05H - Realizados curativos de enfermagem. Sem queixas no período. Monitorado quadro clínico pelo Tec. Enf. D. M. S.
16H - paciente em estado de bem-estar. CP...
SSV + CCGG susp. 11h



Núcleo de Enfermagem em

Protocolo

Versão: 08

Plano de Trabalho: 02/2013

Atualização: 12/2010

Tratamento de Feridas -

Paciente:

Fras Cavaldo

Sofiane Viana

HGR

Leito:

12

Data: 21/03/201

Localização



Região: MSE

Grau: I (X) II ()

Fisiologia

() LPI I, II, III, IV ou () Queimadura () Cirurgia () DM () Vascular
() Trauma () Traço Fissurar Externa () Despedida
() Outro

Aparência do

Leito

() Necrose Amarelha/Verde () Tálco () Granulação () Epitelização
() Perda Escorrida () Dreno Sorral () Outros
() Normal () Mecurado () Risco () Eletro / Risco
() Outro

Tipo de Ferimento

() Purulento () Seroso () Sanguinolento () Serososanguíneo () Seco
() Outro

Quantidade de

Exsudato

() Molhado () Úmido () Seco

Solução de

() Solução fisiológica 0,9% () Clorexidina 2% () Álcool 70%

Limpesa

Cobertura

() Gaze () Colagenase/Trombina () Sução Facilitada de Prata () Hidrogel
() Outro: Hidrogel

Linha

() 12/12 () 11/10 () 48/48h

Profissional que

realizou

procedimento

Adriana Araújo
Enfermeira
CRP 008.517.735-11

Plano de Trabalho
Assinatura do Profissional
Data: 21/03/201

Observações

Região:



Grau: I () II ()

() LPI I, II, III, IV ou () Queimadura () Cirurgia () DM () Vascular
() Trauma () Traço Fissurar Externa () Despedida
() Outro

() Necrose Amarelha/Verde () Tálco () Granulação () Epitelização
() Perda Escorrida () Dreno Sorral () Outros
() Normal () Mecurado () Risco () Eletro / Risco
() Outro

() Purulento () Seroso () Sanguinolento () Serososanguíneo () Seco
() Outro

Tipo de Ferimento

() Molhado () Úmido () Seco

() Solução fisiológica 0,9% () Clorexidina 2% () Álcool 70%

Limpesa

() Gaze () Colagenase/Trombina () Sução Facilitada de Prata () Hidrogel
() Outro

() 12/12 () 11/10 () 48/48h

Profissional que

realizou

procedimento

Observações

12

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO _____ DIH _____ DN 14/02/1958

PACIENTE FRANCISCO SANTANA VIEIRA

AGNÓSTICO FX CABEÇA DE UMERU

ALERGIAS NEGA HAS NÃO DM2 NÃO

IDADE 51 LEITO F12 DATA 22/03/2019

ITEM _____ HORÁRIO

1 D.FTA ORAL LIVRE

2 SFC 8% 500ML S/N EV

3 D.PIRONA 31 G EV DE 6/6 HS OU VO 500MG 6/6 HR

4 TRAMAL 100MG + SF 0.5% EV OU 0.1 GP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA

5 PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)

6 CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 130 E OU PAD > 110 MMHG

7 SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)

8 CURATIVO DIÁRIO

9 SSVV - DCGG 6/6 H

10 MORFINA 10 MG + PAD 4ML EV 6/6 H (S/N) NA FALTA DO ITEM 6)

11

12

13

14

15

SE DIABÉTICO CORRIGIR COM INSULINA REGULAR (S/N) CONFORME ESQUEMA: 100 250: 2UI;
351 300: 4UI 351-350: 6UI 351-400: 8UI, > 400: 10 U. E.C.C. 100% - 4.0 U/ML, GLICOSE 10% 40 ML
PV + AVISAR E ANCIORISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
6 H	172 x 105	63	-	36°C
12 H	160 x 90	71	-	36°C
18 H	159 x 80	70	-	36.2
24 H	160 x 101	74	-	35.9°C

Dr. Márcio Aguiar
Médico Especialista
Ortopedia e Traumatologia
CRM 100.1845

18:00 Paciente no leito, mas foi avaliado no retorno
com medicação e sinais vitais do Homem e
segundo as cateterizações.

Adilson
Tafelberg
Tafelberg
Tafelberg

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO: _____ DIH: _____ DN: 14/02/1968

PACIENTE: **FRANCISCO SANTANA VIEIRA**

AGNÓSTICO: **FX UMERU PROXIMAL**

ALERGIAS: **NEGA** **HAS** **NÃO** **DM2** **NÃO**

IDADE: **51** **LEITO** **F12** **DATA** **24/03/2019**

ITEM: _____ HORÁRIO: _____

1. DIETA ORAL LIVRE

2. SFO 0,9% 500ML S/N EV

5. DAPIRONA 01 G EV DL 6/6 HS OU VO 500MG 6/6HR

6. TRAMAL 100MG + SF 0,3% EV OU O: CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA

7. PLASZ 10 mg EV 8/8h (S/N)

8. CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 113 MMHG

9. SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)

10. CURATIVO DIÁRIO

11. SSVV + CCGG 6/6 H

12. MORFINA 10 MG + SAD-4M EV 6/6h (S/N) NA FA. 1A DO ITEM 6)

13. _____

14. _____

15. _____

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC) SEMI CORVE ESQUEMA: 100-750-200
 2h 1-300; 4h 1; 20-350-60; 35-400; 8h 2-400; 10 UI E OU GLICEMIA < 200 DL/ML, GLICOSE 50%-40 ML
 EV HAVENDO PLANTENISIA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
6 H	160x110	71	19	36,3°C
12 H	170x110	68	20	36,9°C
18 H				
24 H	150x90	67	20	36°C

AO BLOCO

12h paciente após
 12h hipertensão
 após cap. c.p.a

Assinatura do
 Ator do Serviço
 COBEN 123456

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA					
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA					
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
PRESCRIÇÃO MÉDICA					
DATA DE ADMISSÃO		DIH	DN	14/02/2018	
PACIENTE FRANCISCO SANTANA VIEIRA					
AGNOSTICAR FX UMEROS PROXIMAL					
ALERGIAS	NEGA	HAS	NÃO	DM2	NÃO
IDADE	51	LEITO	F12	DATA	25/03/2019
ITEM					
1	DIETA ORAL LIVRE				
2	SFO, 9% 500ML S/N EV				
5	DIPIRONA 01 G EV DE 8/8 HS OU VO 500MG 6/6HR				
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8 HS SE DOR INTENSA				
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 H (S/N)				
10	CURATIVO DIÁRIO				
11	SSVV + CCGG 6/6 H				
12	MORFINA 10 MG + BAO 4ML EV 6/6 H S/N NA FALTA DO ITEM 6				
13					
14					
15					
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SO), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI, 251-350: 4UI, 351-500: 6UI, 501-750: 8UI, 751-1000: 10UI, 1001-1500: 12UI, 1501-2000: 14UI, 2001-3000: 16UI, 3001-4000: 18UI, 4001-5000: 20UI, 5001-6000: 22UI, 6001-7000: 24UI, 7001-8000: 26UI, 8001-9000: 28UI, 9001-10000: 30UI. GLICOSE 30% 40 ML.					
EVOLUÇÃO MÉDICA:					
SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP	
6 H					
12 H	180x100	67	18	35	
18 H	194x87	83	18	36,1°C	
24 H	170x100	80		36°C	

AO BLOCO

17h Paciente masculino com queixa de dor no ombro direito, dor no pescoço, dor no braço direito, dor no antebraço direito, dor no punho direito, dor no dedo indicador direito, dor no dedo anelar direito, dor no dedo médio direito, dor no dedo anelar esquerdo, dor no dedo médio esquerdo, dor no dedo indicador esquerdo, dor no punho esquerdo, dor no antebraço esquerdo, dor no braço esquerdo, dor no pescoço esquerdo, dor no ombro esquerdo. Realizado procedimento de redução do ombro direito, com sucesso. Paciente encaminhado para observação na enfermaria.

Francisco A. Santos
R. 11.111.111-11
CRM 11.111-11

12

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO _____ DIH _____ DN 14/02/1968

PACIENTE FRANCISCO SANTANA VIEIRA

AGNÓSTICO FX. UMERÓ PROXIMAL

ALERGIAS _____ NEGA _____ HAS _____ NÃO _____ DM2 _____ NÃO _____

IDADE 51 LEITO F12 DATA 26/03/2019

ITEM _____ MORÁRIO _____

1 DIETA ORAL LIVRE _____ SN

2 SFO,9% 500ML S/N LV _____

3 D'PIRONA 51 G EV DE 8/8 HS OU VO 503MG 6/6HR _____

4 TRAMAL 100MG + SF 0,9% EV OU DI CI VC DE 8/8 SE DOR INTENSA _____

5 PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N) _____

6 CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 180 E OU PAD > 110 MMHG _____

7 SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8h (S/N) _____

8 CURATIVO DIÁRIO _____

9 SSVV + CCGG 6/6 II _____

10 MORFINA 10 MG + PAD- 1ML EV 8/6 H S/N NA FALTA DO ITEM 6) _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250-2U;
 150-300-4U; 200-250-8U; 350-400-8U; 400-450-10U E C. GLICOSE 270 DMIL, GLICOSE 500-600 ML
 EV + AVISO PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
6 H	140x90	65	-	36,2
12 H	146x58	70	20	36,9
18 H	140x100	74	19	36,8
24 H	140x70	68	-	36,3

AO BLOCO

11.00H-9 Paciente apresentando hipertensão.
 Adm. de medicamentos e Pat. item 68. Segue
 em repouso no leito. Tem. 36,8

E.E.H. Paciente medicado e SSVV. Paciente sem
 queixas. Regula nos curativos, etc.
 -E.E.H.

Carla de Fátima
 R. 12.000.000
 C. 12.000.000-12

12

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO	DIH	DN	14/02/1968
PACIENTE	FRANCISCO SANTANA VIEIRA		
ACNÓSTIO	FX UMERU PROXIMAL		
ALERGIAS	NEGA	HAS	NÃO
IDADE	51	LEITO	F12
DATA	27/03/2019		
ITEM			HORÁRIO
1	DIFTA ORAL LIVRE		SN
2	SFO 9% 500ML S/N EV		SN
5	DIPIRONA D1 G EV DE 6/6 HS OU VO 500MG 6/6HR		SN
6	I-AMAL 100MG + SF 0.9% EV OL C1 CP VO DE 8/8 H SE FOR INTENSA		SN
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)		SN
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 130 E OU PAI > 110 MMHG		SN
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)		SN
10	CURATIVO DIÁRIO		Reação
11	SSV + CCGG 6/6 H		Refina
12	MORFINA 10 MG + SADO 4ML EV 6/6 H S/N (NA TALTA DO COM C)		SN
13			
14			
15			

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC) CONFORME ESQUEMA: 1CU-250: 2UI;
 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI > 400: 10 UI E,OU, GLICOSE < 70 DLML, GLICOSE 10% 40 ML
 EV LAVAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
6 H	138x89	68		35,6°
12 H	130x80	68	18	36,6
18 H	135/105	68	—	36,1
24 H	149x88	68		36,6

Dr. Marcos Aguiar
 Médico Residente
 Ortopedia e Traumatologia
 CRM 1885

AO BLOCO

06.00.00
 Paciente no leito, por hipertensão no período, por
 20 Paul 25 no, pelo mal-estar e sinais vitais do paciente
 06.00 no 06.00

Dr. Marcos Aguiar
 Médico Residente
 Ortopedia e Traumatologia
 CRM 1885

06.00

pac. queixando-se de
 dor forte dipiridina,
 trocado aceso venoso

[Assinatura]

Leonor S. 10/10/19

12

[Handwritten signature]

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO _____ DIH _____ DN 14/02/1968

PACIENTE FRANCISCO SANTANA VIEIRA

AGNÓSTICO FX UMERU PROXIMAL

ALERGIAS: NEGA HAS NÃO DM2 NÃO
IDADE: 51 LEITO F12 DATA 28/03/2019

ITEM		HORARIO
1	DIETA ORAL LIVRE	SND
2	SFC 9% 500ML S/N EV	SND
3	DIPYRONA 51 G LV DE 8/8 HS OU VO 500MG 6/6HR	SND
4	TRAMA 100MG - 5% 0.9% EV OU 51 CP VO DE 8/8 SE DOR INTENSA	SND
5	PLASIL 10 mg EV 6/6H (S/N)	SND
6	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG	SND
7	SIVETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)	SND
8	CURATIVO DIÁRIO	Rodriguez
9	SSV + CCGG 6/6 H	Rodriguez
10	MORFINA 10 MG + SND - 4ML EV 6/6 H 5/ML NA FALTA DO TCM 51	SND
11		
12		
13		
14		
15		

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100/250/200;
P.M. 300/400; 300/300; 800/350-700; 800/3400; 800/15 OU GLICOSE < 70 MG/DL, GLICOSE 50% 40 ML
EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
6 H	147X100	63	19	35,3
12 H	160X100	78	18	35,3
18 H	160X100	78	18	35,3
24 H	140X90	69	20	35,3

Dr. Fernando Rezende
Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia

AO BLOCO

1. O paciente foi admitido no Hospital, apresentando queixa de dor no ombro direito, com dificuldade para movimentar o membro superior direito. Foi realizado exame físico e exames de imagem (radiografia e ultrassom), sendo constatado o diagnóstico de fratura de humerus proximal. Foi realizada a cirurgia de urgência, com redução e fixação da fratura com placa e parafusos. O paciente está em recuperação pós-operatória, com dor controlada e mobilidade limitada. Será realizado acompanhamento clínico e fisioterapêutico.

Formado em Medicina
1984
CRM 12345
RORAIMA

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO	13/11	DN	14/02/1968
PACIENTE	FRANCISCO SANTANA VIEIRA		
AGNÓSTICO	FX UMERÔ PROXIMAL		
ALERGIAS	NEGA	HAS	NÃO
IDADE	51	LEITO	F12
DATA	29/03/2019		
ITEM	HORÁRIO		
1	DIETA ORAL LIVRE 21/11/18		
2	SF0.9% 500ML S/N EV		
5	DIPIRONA 01 G EV DE 8/8 HS OU VO 500MG 8/8HR		
6	TRAMAL 100MG + SF0.9% EV OU 01 CM VO DE 8/8h SE CON INI + NSA		
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)		
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG		
9	SIMFTICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)		
10	CURATIVO DIÁRIO		
11	SSV + CCGG 6/8 H		
12	MORFINA 10 MG + 9A11-4MLEV 5/6 H S/N (NA TALTA DO TEM 5)		
13	Sedolam 50g VO 12/12h 51 P-4		
14			
15			

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC) CONFORME ESQUEMA: 100 250, 2UI; 251-300, 4UI; 301-350, 6UI; 351-400, 8UI; 401-450, 10 UI E QUICIDOSE 570 CMV, QUICIDOSE 52% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
12H	130/80	69	18	36.4
18H	130/80	71	18	36.5
24H	130/80	69		36.5
06H	140/90	74		36.1

Dr. Jairo S. Aguiar
 Médico Residente
 Ortopedia e Traumatologia
 CRM-RR 1588

solicitação no dia 29/03: av cardiologista, ex lab, rx torax, ex lab

AO BLOCO

10/10 pontos no 2º dia
 fratura fechada de 1º e 2º
 SSV/VV segun na
 curativos Q -

10/10 Realizado curativos de
 fraturas, com de medicações CPM.
 Sem queixa no período, em repouso
 no leito. Mantendo quadro clínico
 geral. Tec. Exp. D.D. Mis

Letícia Franchetto Torres
 Medicamentos de Manutenção
 P.M. - 04/04/19
 Kellyany P. Paz
 Tec. em Enfermagem
 CRON. 1162595-7

30

03. 19
 05. 20
 Galileu

Pancor Cusmae Veterinaria 28/03/14

Placard 5/14, 1495, presentacione pinto
Hypertension. See other blood.

Reg. exp. no. 1495-1496 + 1497
A: 1495-1496 + 1497
B: 1495-1496 + 1497

on. 1495-1496 + 1497
1495-1496 + 1497
Pancor Cusmae Veterinaria

Dr. Marcus Brumier
Medico
CMT 187199

F-12

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA					
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA					
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
PRESCRIÇÃO MÉDICA					
DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN 14/02/1968	
PACIENTE FRANCISCO SANTANA VIEIRA					
AGNÓSTICO FX UMEROS PROXIMAL					
ALERGIAS		NEGA	HAS	sim	DM2 NÃO
IDADE		51	LEITO	F12	DATA 30/03/2019
ITEM		HORÁRIO			
1	DIETA ORAL para has				
2	SFO, 9% 500ML S/N EV				
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/6 HS OU VO 500MG 8/8HR				
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				
7	PLASFL 10 mg EV 8/8h (S/N)				
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				
10	CURATIVO DIÁRIO				
11	SSVV + CCGG 6/8 H				
12	MORFINA 10 M/G + PAD-4ML EV 6/6 H S/N (NA FALTA DO ITEM 6)				
13	losartana 50mg 1 cp/d (c/pct)				
14					
15					
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (GC), CONFORME ESQUEMA. 100-250. ZUI 251-300: 40U; 301-350: 60U; 351-400: 80U; > 400: 10 UI E OU GLICOSE > 70 D/DML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA					
EVOLUÇÃO MÉDICA:					
SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP	
6 H	140x90	70	18	36°C	
12 H	120x90	68	18	35.6	
18 H	130x90	78		35.9	
24 H	140x90	64	20	36°C	

Dr. *[Assinatura]*
 Médico Residente
 Ortopedia e Traumatologia
 CRM-RR 1998

solicitado no dia 29/03: av cardiologista, ex lab, rx torax, ex lab

Paciente fazendo uso de medicação conforme os prescrições.

AO BLOCO

F-12

63

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO	DIH	DN	14/02/1968
PACIENTE	FRANCISCO SANTANA VIEIRA		
MONÓSTIO	FX UMEROS PROXIMAL		
ALERGIAS	NEGA	HAS	sim
IDADE	51	LEITO	F12
ITEM		DM2	NÃO
		DATA	31/03/2019
		HORÁRIO	
1	DIETA ORAL para has		
2	SFC 9% 500ML S/N EV		
3	DIPIRONA 01 G FV DE 6/6 HS OU VO 500MG 6/6HR		
4	TRAMAL 100MG + SF 0,0% EV OU 01 CP VO DE 8/8 HS DOR INTENSA		
5	PLASIL 10 mg EV 0/8h (S/N)		
6	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG		
7	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 HS (S/N)		
8	CURATIVO DIÁRIO		
9	SSVV + CCGG 6/6 H		
10	MORFINA 10 MG + SAD 4ML EV 0/6 H S/N (NA FALTA DO ITEM 6)		
11	losartana 50mg 1 cp/d (c/pct)		
12			
13			
14			

42-48-34-06

Rouma
Rupia

ATENÇÃO!

10

Dr. Alexandre C. de Carvalho
Ortopedia e Traumatologia
CRM 376.129

SE DIABÉTICO, CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI;
351-400: 4UI, 351-355: 8UI, 351-400: 10UI, 401-450: 14 UI OU GLICOSE > 270 UI/MIL GLICOSE 50%, 40 ML

EV LACTASAPPI ANTOMISTA
EVOLUÇÃO MÉDICA:

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
8 H	104/74	80	-	35,3°C
12 H	110/100	110	-	36°C
18 H	110/80	82	-	36,8°C
24 H	105/79	79	-	35,8°C

Dr. Marcos Aguiar
Med. Residente
Ortopedia e Traumatologia
CRM 1585

solicitado no dia 29/03: av. cardiologista, ex. lab, rx torax, ex. lab

AO BLOCO

12

SMO

-

~~SECRET~~

06

[Handwritten signature]

AO BLOCO

[illegible]

12

D

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	14/02/1968
PACIENTE	FRANCISCO SANTANA VIEIRA				
AGNÓSTICO	FX UMERÓ PROXIMAL				
ALERGIAS	NEGA	HAS	sim	DM2	NAO
IDADE	61	LEITO	F12	DATA	02/04/2019
ITEM					HORARIO
1	DIETA ORAL para has				S.N.D
2	SFC 0.9% 500ML. S/N EV				} SN
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/6 HS OU VO 500MG 8/8HR				
6	IRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h S/DOR INTENSA				
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 180 E OU PAD > 110 MMHG				} 30/lim
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				
10	CURATIVO DIÁRIO				} SN
11	SSVV + CCGG 8/8 H				
12	MORFINA 10 MG + 9AID- 4MI EV 6/6 H S/N (NA FALTA DO ITEM 6)				10 ⁺
13	losartana 50mg 1 cp/d (c/pct)				
14					
15					

SE DIABÉTICO, CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 10p-25p-2UI.
 25p-30p: 4UI; 35p-35p: 6UI; 35p-40p: 8UI; 40p-45p: 10 UI E OU GLICOSE > 70 U/MIL GLICOSE > 90% 40 ML
 EV LANCAR BLANCONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
6 H	110x100	63		36.0
12 H	140x90	78	20	35
18 H	130x90	82	20	36.0
24 H	150x110	80		35.9

solicitação no dia 29/03: av cardiologista, ex lab, rx torax, ex tab

AO BLOCO

1^o Paciente admitido com fratura metacarpiana direita. Realizar
 Sinais vitais 4 vezes ao dia e monitorar o estado de consciência.

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

12

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	14/02/1968
PACIENTE	FRANCISCO SANTANA VIEIRA				
AGNÓSTICO	FX UMEROS PROXIMAL				
ALERGIAS	NEGA	HAS	sim	DM2	NÃO
IDADE	51	LEITO	F12	DATA	03/04/2019
TEM					HORÁRIO
1	DIETA ORAL para nas				SND
2	SFB, 9% 500ML S/N EV				} SN
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/8 HS OU VO 500MG 8/8HR				
8	TRAMAL 100MG + SF C. 3% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 180 E OU PAD > 110 MMHG				} SN
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 IL (S/N)				
10	CURATIVO DIÁRIO				Rotina
11	SSVV + CCGG 8/8 H				Rotina
12	MORFINA 10 MG + BAC 4ML EV 6/6 H S/N (NA FALTA DO TEM. B;				SN
13	losartana 50mg 1 cp/d (c/pct)				18
14					
16					

SE DIABÉTICO, CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SG), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI;
 250-300: 4UI; 300-350: 6UI; 350-400: 8UI; >400: 10 UI E OU GLICOSE > 300 U/L ML GLICOSE > 50% 40 ML
 EVLA 20MG 8/8H PLANILHA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
8 H	140X90	67	20rpm	34,9
12 H	145/98	80bpm	20rpm	35,8°C
18 H	140/100	74	19	35,2
24 H	130X90	69	20rpm	35,2°C

(Stylized signature and stamp)
 CRM-RR 1585
 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
 DR. MARCOS APARECIDO
 MACHADO

solicitado no dia 29/03; av cardiologista, ex lab, rx torax, ex lab

AO BLOCO

14/04/19 prescrição em nome do Dr. Francisco 57/100 64bpm
 nos exames laborais

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN		14/02/1968	
PACIENTE FRANCISCO SANTANA VIEIRA							
AGNOSTIC FX UMEROS PROXIMAL							
ALERGIAS		NEGA	HAS	slm	DM2	NAO	
IDADE		51	LEITO	F12	DATA	04/04/2019	
TEM						HORARIO	
1 DIETA ORAL para has						SND	
2 SF0,9% 500ML S/N EV							
5 DIPIRONA 01 G EV DE 8/8 HS OU VO 500MG 6/6HR							
8 IRAMAL 100MG + SF 0,9% EV OU D1 CP VO DE 8/8H SE DOR INTENSA							
7 PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)						SND	
8 CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG							
9 SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)							
10 CURATIVO DIÁRIO						Evolução	
11 SSVV + CCGG 8/8 H						SND	
12 MORFINA 10 MG + SAD- 4ML EV 6/6 H S/N (NA FALTA DO ITEM 6)						SND	
13 losartana 50mg 1 cp/d (c/pct)						SND	
14							
15							

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SD), CONFORME ESQUEMA. 100 250 2UI;
 241 500 400; 301-350 80U; 351-400 80U; 401-450 10 UI E OU GLICOSE 70 DCMC GLICOSE 50% 45 ML
 EV + AVISAR O ANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO.

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
6 H	160x100	76		36,4°C
12 H	160x100	99		36,4°C
18 H	160x100	99		36,4°C
24 H	142x94	94		36,4°C

Dr. Fernando Rezende
 CRM: RR 2007
 Residente em Ortopedia e
 Traumatologia

solicitado no dia 29/03: av cardiologista, ex lab, rx torax, ex lab

AO BLOCO

12

F-12

[Handwritten signature]

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA					
SECRETARIA DE SAUDE DE RORAIMA					
SERVICO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
PRESCRIÇÃO MEDICA					
DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	14/02/1968
PACIENTE FRANCISCO SANTANA VIEIRA (FRANCISCO SANTANA VIEIRA)					
AGNOSTIC	FX UMEMO PROXIMAL				
ALERGIAS	NEGA	HAS	sim	DM2	NÃO
IDADE	51	LEITO	F12	DATA	05/04/2019
ITEM					HORARIO
1	DIETA ORAL para has				SND
2	SFO 0.9% 500ML S/N EV				
5	DIPIRONA 01 G EV DE 8/6 HS OU VO 500MG 8/6HR				
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				SND
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 180 E OU PAD > 110 MMHG				
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				
10	CURATIVO DIARIO				Medicam
11	SSV + CCGG 8/8 H				Exame
12	MORFINA 10 MG + 9AD- 4ML EV 6/6 II S/N (NA FALTA DE ITEM 6)				SND
13	losartana 50mg 1 cp/d (c/pct)				068
14					
16					
SE DIABETICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC) CONFORME ESQUEMA: 100-250; 2UI; 251-300; 4UI; 301-350; 6UI; 351-400; 8UI; 401-450; 10UI E OU GLICOSE > 70 DUL, GLICOSE 60% 40 ML EV + AVSAR PLANTONISTA					
EVOLUÇÃO MEDICA:					
#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO.					
SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP	
6 H	136x100	76	20	35.1	
12 H					
18 H	145x99	70	19	36.9c	
24 H	150x100	85		36.8	

[Handwritten signature]
Dr. Marcelo Aguiar
Médico Residente
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RR 10000

solicitado no dia 29/03; av cardiologista, ex lab, rx torax, ex lab

AO BLOCO

15:30
Paciente no suite
Condição satisfatória, repouso
Apresenta, náuseas, vômitos, náuseas;
Apresenta em jejum no
momento.
M. Conceição B. Chaves
Enfermeira
Esp. Uniforme Emergência
CRM-RR 119257

17:20hs
Realizada a
diagnóstico de
SSN, sem
no momento. Seg
com resultados
enfermeira

Teresa R. B. Batista
Téc. Enfermagem
CRM-RR 71574

F-12

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MEDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	14/02/1968
PACIENTE	ERONILSON SANTANA				
AGNÓSTICO	FX UMERU PROXIMAL				
ALERGIAS	NEGA	HAS	sim	DM2	NAO
IDADE	51	LEITO	F12	DATA	06/04/2019
ITEM					HORÁRIO
1	DIETA ORAL para has				S/N
2	SF0,9% 500ML S/N EV				S/N
5	DIPIRONA 01 G EV DE 8/6 HS OU VO 500MG 6/6HR				12/18/20
6	TRAVAL 100MG + SF 0.9% EV OU D1 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				S/N
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				S/N
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				ATENÇÃO
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				S/N
10	CURATIVO DIÁRIO				curativo
11	SSVV + CCGG 6/6 H				SSVV
12	MORFINA 10 MG + SAD 4ML EV 6/6 H S/N (NA FALTA DO ITEM 6)				S/N
13	losartana 50mg 1 cp/dia				OG
14					
15					

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC) CONFORME ESQUEMA: 100-250 ZUI:
 251-300: 4UI, 301-350: 6UI, 351-400: 8UI, > 400: 10 UI E OU GLICOSE > 70 DM/L, GLICOSE 50% 40 ML
 S/N + ANIS/D PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MEDICA:

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO,

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
6 H	140x90	65		36,2
12 H	121x103	77		34,90
18 H	121x104	76		35,3
24 H	130x90	80		35,80

Dr. Fernando Rezende
 Médico Assistente em Ortopedia e Traumatologia

solicitado no dia 29/03: av cardiologista, ex lab, rx torax, ex lab

AO BLOCO

Seu paciente no atendimento por causas no
 atendimento sendo medicado e sinais vitais
 de humido, e segue os cuidados

Dr. Emerson Costa da Silva
 Titulo de Enfermeiro
 COREN - RR 101

12

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA						
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA						
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA						
PRESCRIÇÃO MÉDICA						
DATA DE ADMISSÃO			DIH	DN		14/02/1968
PACIENTE	FRANCIVALDO SANTANA VIANA					
AGNÓSTICO	FX UMERU PROXIMAL					
ALERGIAS	NEGA	HAS	sim	DM2	NÃO	
IDADE	51	LEITO	F12	DATA	07/04/2019	
ITEM						HORÁRIO
1	DIETA ORAL para has					5:00
2	SFO 0,9% 500ML S/N EV					5:00
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/6 HS OU VO 500MG 6/6HR S/N					5:00
6	TRAMAL 100MG + 5% 0,9% FV OU DI CP VO DE 6/6h SE DOR INTENSA					5:00
7	PLASIL 10 mg EV 6/8h (S/N)					5:00
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG					5:00
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)					5:00
10	CURATIVO DIÁRIO					5:00
11	SSVV + CCGG 8/6 H					5:00
12	MORFINA 10 MG + 9AD 4ML FV 6/6 H S/N (NA FALTA DO ITEM G)					5:00
13	losartana 50mg 1 cp/d (c/pct)					5:00
14						
16						
SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC) CONFORME ESQUEMA: 300-200-200-200-200-400-400-500-500-600-350-600-350-400-800-2-400-10 UI E 0,15 GLUCOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANOQUISTA						
EVOLUÇÃO MÉDICA:						
#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO. ATIVO, REATIVO.						
SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP		
6 H						
12 H	145x100	101		36,2		
18 H	132x93	102		36,28		
24 H						

Dr. *[assinatura]*
Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia
CRM/ROR 1895

paciente não estava no leito
08

solicitado no dia 29/03: av cardiologista, ex lab, rx torax, ex lab

AO BLOCO

CX 29/04 - M

12

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	14/02/1968
PACIENTE	FRANCIVALDO SANTANA VIANA				
AGNÓSTICO	FX. UMERÓ PROXIMAL				
ALERGIAS	NEGA	HAS	sim	DM2	NÃO
IDADE	51	LEITO	F12	DATA	08/04/2019
ITEM					HORÁRIO
1	DIETA ORAL para has				SND
2	SFO, 9% 500ML S/N EV				SN
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/8 HS OU VO 500MG 6/6HR (S/N)				SN
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				SN
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				SN
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				SN 22
9	SIMFTICONA GÓTAS 40 GÓTAS VO DE 8/8 h (S/N)				SN
10	CURATIVO DIÁRIO				Detena
11	SSVV + CCGG 6/6 H				Detena
12	MORFINA 10 MG + 9AD- 4ML EV 5/6 H S/N (NA FALTA DO ITEM 6)				SN
13	losartana 50mg 1 cp/d (c/pct)				Do
14					
16					

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250 ZUI;
 500-600 40U 351-350 EUI; 351-400 80U; 400-1000 100U OU GLICOSE > 70 DM/L, GLICOSE 50% 40 ML
 EVL - AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO,

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
6 H	140x90	97	19	36,4°
12 H	158/108	83 bpm		35°C
18 H	138/90	97		36°C
24 H	150x110	87	19	36,7°

Dr. Francisco Pereira
 15/04/2019

solicitado no dia 29/03: av cardiologista, ex lab, rx torax, ex lab

AO BLOCO

18/11 paciente no centro
 farto 55/100 segue para
 cuidados

12/04/19 Paciente segue em
 repouso no leito, sem queixas
 no período. Mantém pulso
 clínico regular. Realizado
 cuidados de enfermagem
 Tcc Enf. DR.

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO

DIA

DN

1/02/1988

PACIENTE FRANCIVALDO SANTANA VIANA

AGNOSTICAR FX UMERU PROXIMAL

ALERGIAS NEGA

HAS

sim

DM?

NAO

IDADE

51

LEITO

F12

DATA

09/06/23

HORARIO

ITEM

DIETA ORAL para has

SFO 9% 500ML S/N EV

DIPIRONA 01 G EV DE 8/6 HS OU VO 500MG 8/6HS S/N

TRAMAL COMG - SF 13% EV OU VO 50MG DE 8/8h SEUOR INTENSA

PLASIL 100mg EV 8/8h (S/N)

CAPTOPRIL 25mg VO SE PAS > 160 F OU PAS > 110 MMHG

SIMETICONA GOTAS 10 GOTAS VO DE 8/8h S/N

CURATIVO DIÁRIO

SSVV + CCGG 8/8h

MORFINA 10 MG + SND 4MG EV 6/6h S/N (NÃO FAZER DOITM 6)

losartano 50mg 1 cp/d (c/pit)

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC) CONFORME ESQUEMA: 100-250-200-250-200-400; 300-350-300-400; 350-400-350-400-350-400 OU GLICOSE: 70-130mg/dl GLICOSE: 80-140mg/dl
EV - AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA

ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO ATIVO, RELATIVO

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
6 H	136x97	90	20 mm	36,2°
12 H	139x104	93	19	36,2°
18 H	140x110	98	20	36,5°
24 H	147x108	93	20	36,5°

Dr. Fernando José de
Melo

solicitado no dia 29/03: av cardiologista, ex lab, rx tórax, ex lab

AO BLOCO

18.000 Faltou SSVV por causa da SSVV e plantas. Adeli

401-1

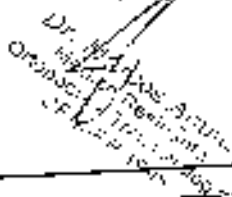
120

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN 14/02/1968	
PACIENTE FRANCIVALDO SANTANA VIANA					
AGNÓSTICO	FX UMEMO PROXIMAL	HAS	sim	DM2	NÃO
ALERGIAS	NEGA	LEITO	F12	DATA	10/04/2019
IDADE	51	HORÁRIO			
ITEM					
1	DIETA ORAL para has				
2	SFO 0.9% 500ML S/N EV				
3	DIPIRONA 01 G EV DE 6/6 HS OU VO 500MG 6/6HR S/N				
4	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				
5	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				
6	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				
7	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				
8	CURATIVO DIÁRIO				
9	SSVV + CCGG 8/6 H				
10	MORFINA 10 MG + 9AD- 4MLEV 6/6 H S/N (NA FALTA DO ITEM 6)				
11	losartana 50mg 1 cp/d (c/pct)				
12					
13					
14					
15					

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI, > 400: 10 UI E GLICEMIA > 70 DL/ML, GLICOSE 30% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO					
SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP	
6 H	140/100	79	20	36.2	 Dr. R. A. Brito Ortopedia e Traumatologia
12 H	120/80	83	20	36.3	
18 H	120/80	80	20	36.3	
24 H	130/80	83	20	36.2	

solicitado no dia 29/03: av cardiologista, ex lab, rx torax ex lab

AO BLOCO

12h Paciente sem alterações no hemograma, Realizar exames de laboratório e exames de imagem no bloco de ortopedia. DR. Paciente sem AUP.

Dr. Brito. Realizado procedimento de punção SSVV, sem med. no topiano. Segue com evolução de sintomas.

12

DATA DE ADMISSÃO _____

DIH

PACIENTE FRANCIVALDO SANTANA VIANA

PACIENTE	FRANCISCA
AGNOSTIC	FX UMERU PROXIMAL

AGNOSTIC	FA	STRE
ALERGIAS		NEGA

HAS

sim

PM2

NĂO

ALERGIAS

NEGA

LEITO

F12

DATE	DATA
11/11/11	100
11/12/11	100
11/13/11	100
11/14/11	100
11/15/11	100
11/16/11	100
11/17/11	100
11/18/11	100
11/19/11	100
11/20/11	100
11/21/11	100
11/22/11	100
11/23/11	100
11/24/11	100
11/25/11	100
11/26/11	100
11/27/11	100
11/28/11	100
11/29/11	100
11/30/11	100
12/01/11	100
12/02/11	100
12/03/11	100
12/04/11	100
12/05/11	100
12/06/11	100
12/07/11	100
12/08/11	100
12/09/11	100
12/10/11	100
12/11/11	100
12/12/11	100
12/13/11	100
12/14/11	100
12/15/11	100
12/16/11	100
12/17/11	100
12/18/11	100
12/19/11	100
12/20/11	100
12/21/11	100
12/22/11	100
12/23/11	100
12/24/11	100
12/25/11	100
12/26/11	100
12/27/11	100
12/28/11	100
12/29/11	100
12/30/11	100
12/31/11	100

11/04/2019

IDADE

51

LEITO

F12

HORARIO

ITEM

340

1	DIETA ORAL para nas
---	---------------------

1	DIEHTA S/IN EV
2	SFO,8% 500ML S/N EV

2	SFD,8% 500ML S/N EV
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/6 HS QU VO 500MG 6 BHR S/N

5	DIPIRONA 01 G EV DE 8/8 HS 05	
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 8/8 5F DOR INTENSA	

5	TRANSIL 10 mg EV 8/8h (S/N)
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)

7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)	
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG	
	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG	

8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS - 10/7 E - - -
-	SINETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)

9	SIMETICONA GOTAS CURATIVO DIABLO
---	-------------------------------------

10	CURATIVO DIÁRIO
----	-----------------

10	SSVV + CCGG 6/6 H
31	SSVV + CCGG 6/6 H

31	SSVV + CCGG 8/9 H		
	CROSSING 10 MG + NAT-4M LEV 6/6 R 5/N (NA FALTA DO TEM 6)		

12	losartana 50mg 1 cp/d (c/pct)
13	

12

15

16

SE DIABÉTICO, CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI;
251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥400: 10 UI E GLUCOSE ≥70 DM/L, GLUCOSE 50% 40 ML
EV + AVISAR PLANTONISTA
E.O. MÉDICA.

EVOLUÇÃO MÉDICA:

CÃO MÉDICA:

#ENCONTRO	PACIENTE	DEITADO NO LEITO.	ATIVO.	RELATIVO.
ES	ER	TEMP		

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
6 H	160/98	37	20	36.5
12 H	139/82	77 bpm	20 mm	36.1°C
18 H				
24 H	128/82	78	20	36.1

Dr. Fernando Reyende
Falso Español de la Lengua

solicitado no dia 29/03: av cardiologista, ex lab, rx torax, ex lab

AO BLOCO

1125H3 → Pirelli segue
com reposição no L-10, sem
prejuízo no período. Mostrando
grande eficiência geral a Pirelli
em todas as condições de trabalho.

06.00. Ref. no list
inf. p. 10 m. c. 9, m. 10
SSW, m. 10. 10. 10.
do 2 1/2 1/2 3/4

12:15

512/403-3

401
1



HOSPITAL GERAL DE RORAIMA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA

NOME: Francisco Antonio Vileir
 IDADE: 51
 BLOCO: F LEITO: 10

PEDIDO DE PARECER

DE: ORTOPEDIA PARA: CARDIOLOGIA

- Risco Cirúrgico
 Paciente acima citado, encontra-se hospitalizado para intervenção cirúrgica, motivo pelo qual solicito avaliação de risco cirúrgico. Apresentando crise HAS constantes, relato não ser hipertenso. Início de dor torácica, afecção G.O., D+Tora
 OBS: Exames disponível no sistema

Assinatura e Carimbo do Médico

RESPOSTA

Dr. Carlos G. da Silva 15/04/2013
 Paciente com cardiopatia, 135x55mm, com frequência cardíaca de 92 bpm, com 180 bpm em esforço. Não há hipertensão arterial. Não há dor torácica. Não há dispnéia. Não há edema. Não há alterações no ECG. Não há alterações no ecocardiograma. Não há alterações no exame de sangue. Não há alterações no exame de urina. Não há alterações no exame de fezes. Não há alterações no exame de suor. Não há alterações no exame de saliva. Não há alterações no exame de lágrimas. Não há alterações no exame de suor. Não há alterações no exame de saliva. Não há alterações no exame de lágrimas.

Assinatura e Carimbo do Médico

Observações: Seu exame de ecocardiograma
mostrando alterações. Presença de bócio
nodular, 12x4 - suspeito de ser de natureza
benigna.
 HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
 Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3308 - Aeroporto
 CEP: 69310-005 Boa Vista-RR
 Tel: (96) 21-0815
 João Pereira de Sousa
 Médico
 CRM-RR 12345

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	14/02/1968
PACIENTE	FRANCIVALDO SANTANA VIANA				
AGNÓSTICO	FX UMEROS PROXIMAL				
ALERGIAS	NEGA	HAS	sim	DM2	NÃO
IDADE	51	LEITO	401-1	DATA	12/04/2019
ITEM	HORÁRIO				
1	DIETA ORAL para has				
2	SF 0.9% 500ML S/N EV				
5	DIPIRONA 01 G EV DE 6/6 HS OU VO 500MG 6/6HR S/N				
6	TRAMAL 100MG + SF 0.9% EV OU 01 CP VO DE 6/6h SE DOR INTENSA				
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8 h (S/N)				
10	CURATIVO DIÁRIO				
11	SSVV + CCGG 8/6 H				
12	MORFINA 10 MG - 9AID - 4ML EV 5/6 H S/N NA FALTA DO ITEM 6I				
13	losartana 50mg 1 cp/d (c/pct)				
14					
16					

SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; ≥ 400: 10 UI E OU GLICOSE > 70 DLMI GLICOSE 60% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISTA

EVOLUÇÃO MÉDICA:

#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO,

SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP
6 H				
12 H				
18 H				
24 H				

Dr. Marcos Aguiar
 17/04/2019
 08h30min

solicitado no dia 29/03: av cardiologista, ex lab, rx torax, ex lab

AO BLOCO

ALTA

ÁREA DE EXISTENTES - OPVAT
 CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

 26 JUN 2019

 GENTE SEGURADORA S/A
 Av. Capitão João Dória, 494 - Rec. Verde - 69200-000

HOSPITAL GERAL DE RORAIMA					
SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA					
SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
PRESCRIÇÃO MÉDICA					
DATA DE ADMISSÃO		DIH		DN	14/02/1968
PACIENTE FRANCIVALDO SANTANA VIANA					
AGNÓSTICO FX UMERO PROXIMAL					
ALERGIAS	NEGA	HAS	sim	DM2	NÃO
IDADE	51	LEITO	401-1	DATA	12/04/2018
ITEM					HORÁRIO
1	DIETA ORAL para nas				
2	SF 0,9% 500ML S/N EV				
5	DIPIRONA 01 G EV DE 8/8 HS OU VO 500MG 6/6HR S/N				
6	TRAMAL 100MG + SF 0,9% EV OU 01 CP VO DE 8/8h SE DOR INTENSA				
7	PLASIL 10 mg EV 8/8h (S/N)				
8	CAPTOPRIL 25 mg VO SE PAS > 160 E OU PAD > 110 MMHG				
9	SIMETICONA GOTAS 40 GOTAS VO DE 8/8h (S/N)				
10	CURATIVO DIÁRIO				
11	SSVV + CCGG 6/8 H				
12	MORFINA 10 MG + 9AD- 1Ml EV 5/6 H S/N NA FALTA DO ITEM 6)				
13	losartana 50mg 1 cp/d (c/pct)				
14					
16	SE DIABÉTICO CORREÇÃO COM INSULINA REGULAR (SC), CONFORME ESQUEMA: 100-250: 2UI; 251-300: 4UI; 301-350: 6UI; 351-400: 8UI; > 400: 10 UI E OU GLICOSE < 70 DL/ML, GLICOSE 50% 40 ML EV + AVISAR PLANTONISIA				
EVOLUÇÃO MÉDICA:					
#ENCONTRO PACIENTE DEITADO NO LEITO, ATIVO, REATIVO,					
SINAIS V	PA	FC	FR	TEMP	 Dr. Marco Aguiar Médico CRM 123456
6 H					
12 H					
18 H					
24 H					

solicitado no dia 29/08: av cardiologista, ex lab, rx torax, ex lab

AO BLOCO

Ulto Hospital de Roraima

Arterial 120/80

*Ref: 2015. pulso 60 MMHG
A DM sinistra 145/*

D



FRANCISCO SANTANA VIANA

HOSPITAL CERRA DE DORADINA

2000-01-10 10:07:37

5018

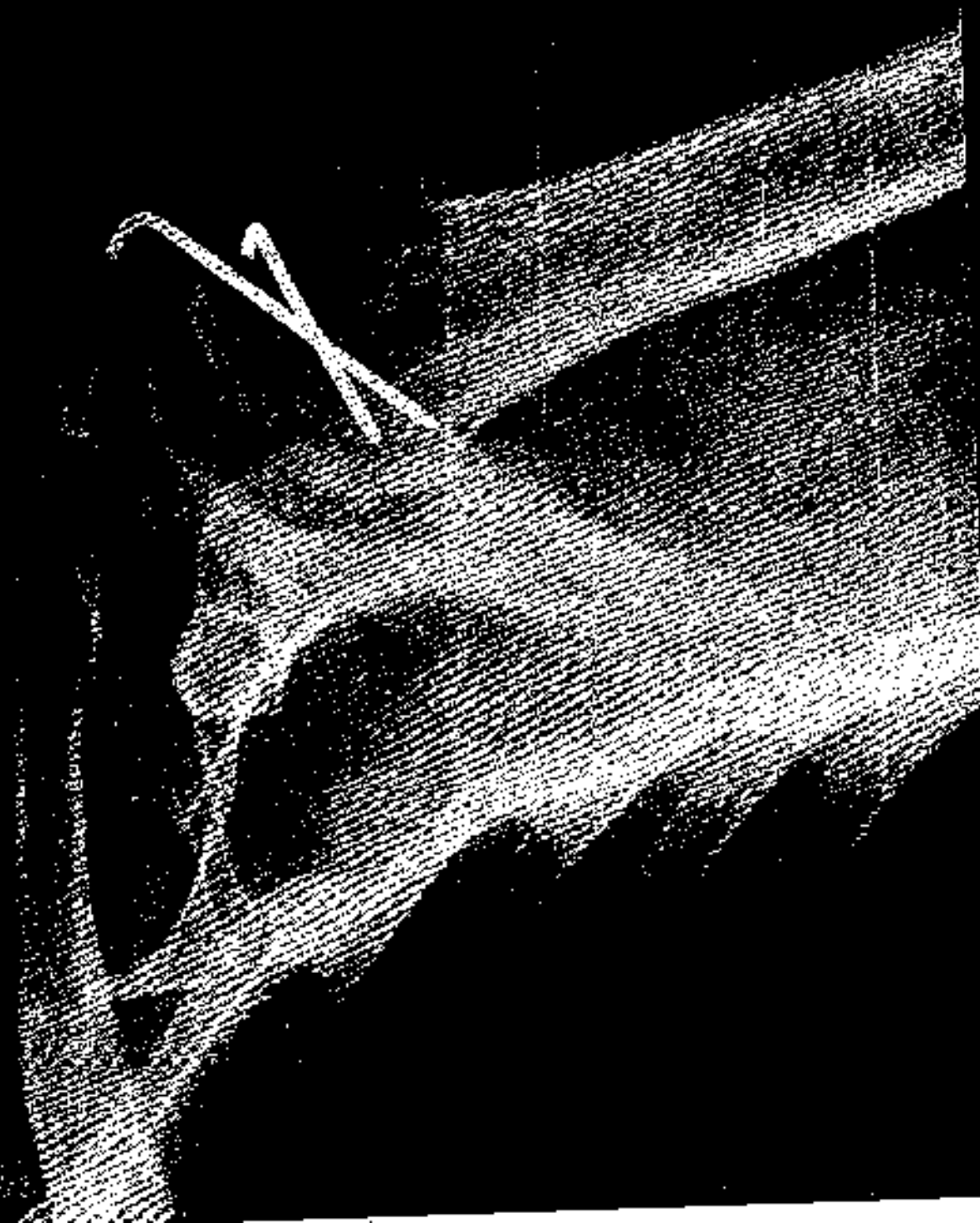
ESQUERDO

FRANCIVALDO BARTARA VIANA

0 ano(s) 11-02-1968

1968 02 02 00:00

POLICLINICA COSME E SILVA



FRANCESCO SANT'ANA

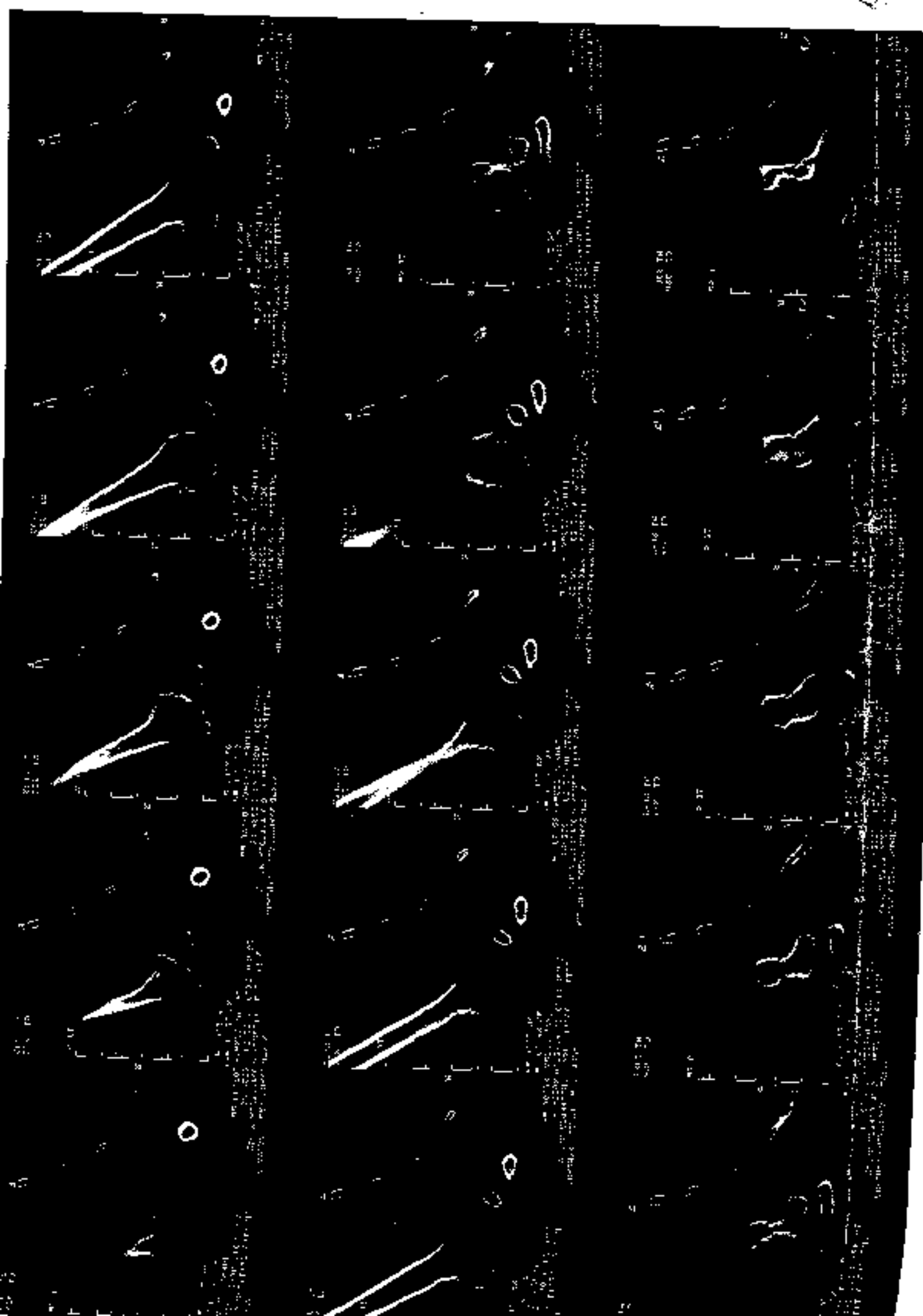
FOSPI TAL CORONA - ROMA

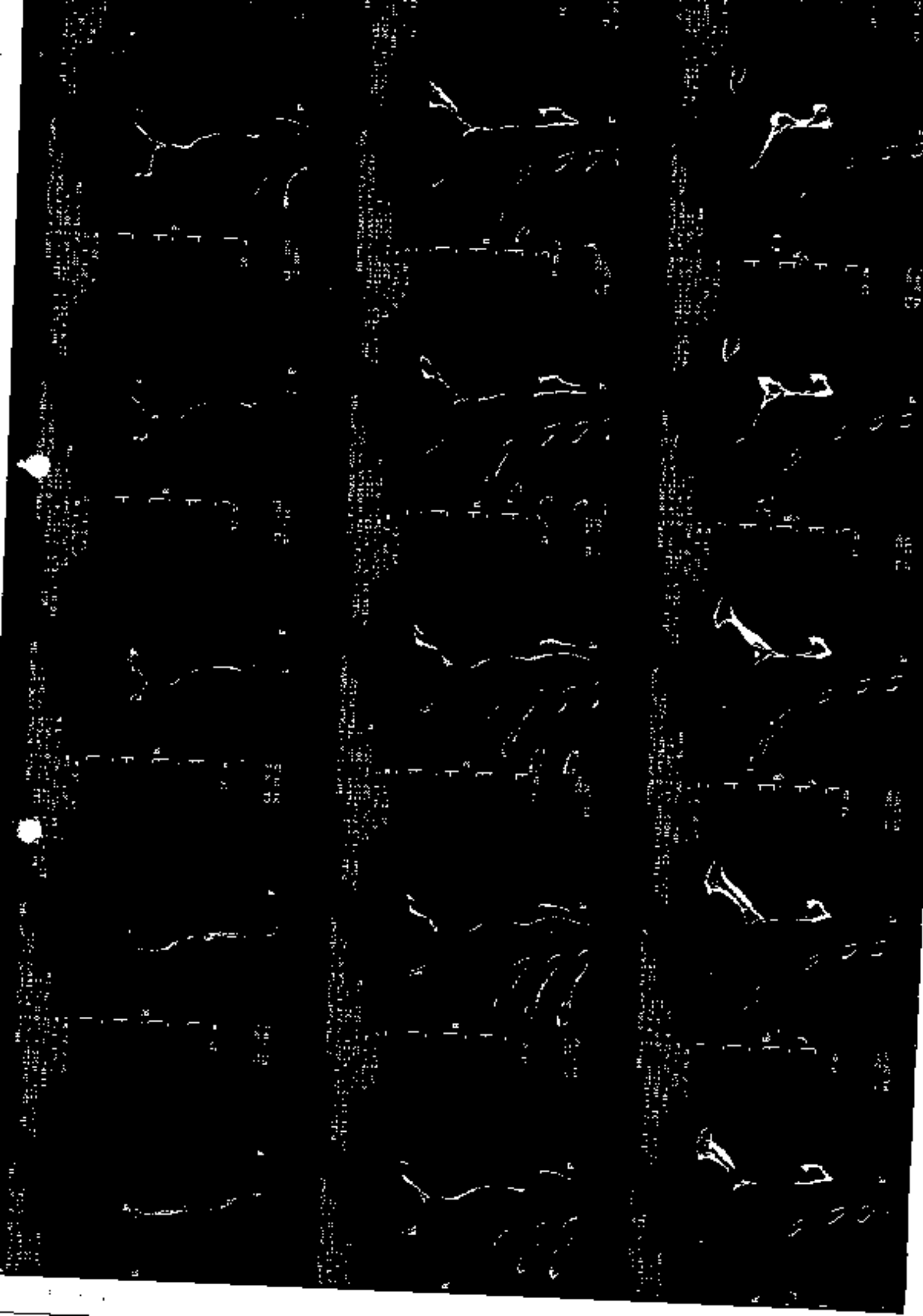
1970

MILANO

GALLERIA

[1970]





FRANCIVALDO SANTANA

ORTOPEDIA M/SLY

PM87L FRANCIVALDO SANTANA

Philips Brilliance

16 Mar 2019 06:51:52

140kV, 333mAs

ORTOPEDIA M/SLY

Philips Brilliance

16 Mar 2019 06:51:52

140kV, 222mAs

SC 250.0

SC 250.0



R

F

F

FRANCIVALDO SANTANA

PMSTL FRANCIVALDO SANTANA

PROFESSA M/5LY

15 Mar 2013 06:51:13

147KV, 222MAS

80 250.0 mm



A

F

PMSTL FRANCIVALDO SANTANA

PROFESSA M/5LY

15 Mar 2013 06:51:13

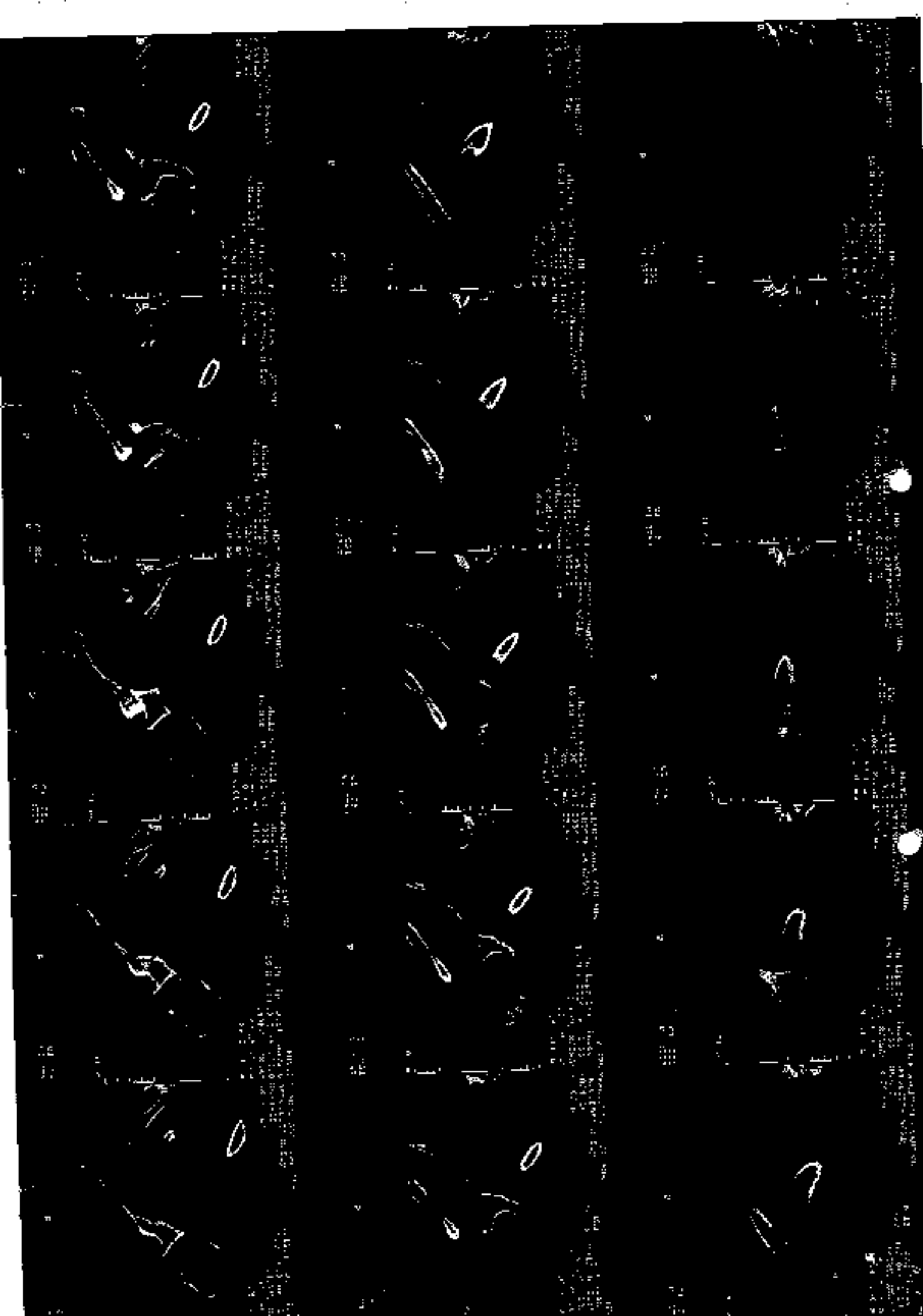
147KV, 222MAS

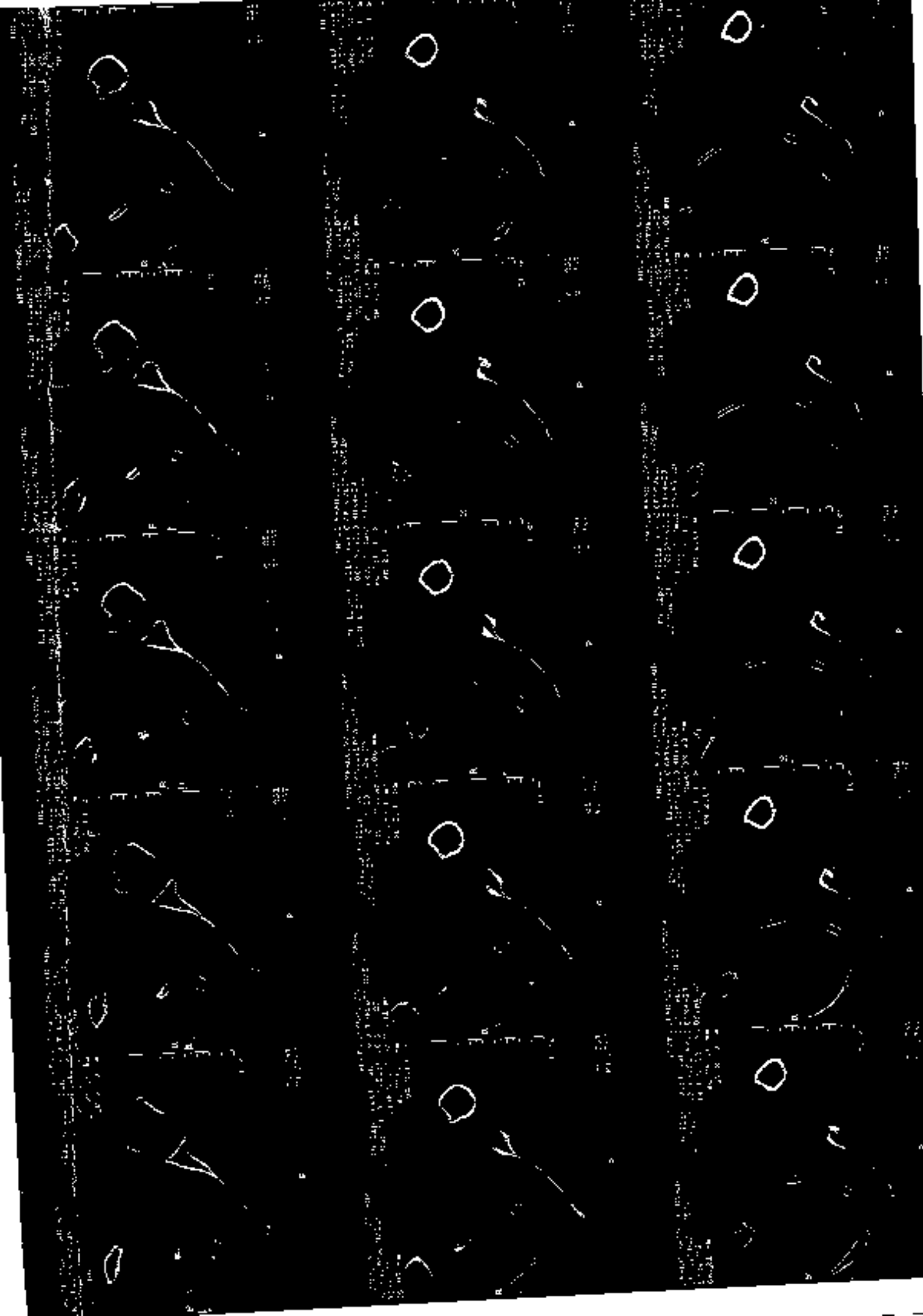
80 250.0 mm



L

F





Laudo Médico

Sr. Francisco de Santana Lima, atendido no P.S. Farias e habido conforme ficha 3903024924, vítima de acidente de moto, sendo constatado inicialmente trauma de ombro esquerdo. Exame de imagem de ombro esquerdo revelou fratura de úmero. Foi realizado tratamento conservado.

Pericando evoluiu com deformidade pós-consolidação de ombro e limitação de movimento com redução de força do membro superior esquerdo.

Conclusões: Pericando apresentando sequelas funcionais permanentes de membro superior esquerdo.

Boa Vista, 30/06/19




Dr. Francisco F. Farias
Matricula 043002887
CRM 365/RR

ÁREA DE SINISTROS - DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

26 JUN 2019

GENTE SEGURADORA S/A

Av. Capitão João Bezerra, 404 - Boa Vista - RR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RORAIMA



Polegar Direito



Francisco de Assis Santana Vianna

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16/08/2015

14/02/1968

FRANCIVALDO SANTANA VIANA

FRANCISCO BESSA VIANA

FRANCISCA DIOGO SANTANA

BOA VISTA - RR

CERTIDÃO RASC 19494 FLS 71 LIV 55

01 OF BOA VISTA-RR

225.372.013-72

2 VTA

Hábil para dirigir veículos

Lei Nº 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - RR Nº 9934240861
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

UF RR COD. RENAVAM 00174941994 RNTD 01-34-1-013

NOME PAULO O. SERGIO SOARES DE SOUSA

RUA VISTA

CPF/CNPJ 001.513.942-60

PLACA 001.513.942-60

CHASSI 1420841204037166

ESPÉCIE 1420841204037166

2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 1992 1991 1990 1989 1988 1987 1986 1985 1984 1983 1982 1981 1980 1979 1978 1977 1976 1975 1974 1973 1972 1971 1970 1969 1968 1967 1966 1965 1964 1963 1962 1961 1960 1959 1958 1957 1956 1955 1954 1953 1952 1951 1950 1949 1948 1947 1946 1945 1944 1943 1942 1941 1940 1939 1938 1937 1936 1935 1934 1933 1932 1931 1930 1929 1928 1927 1926 1925 1924 1923 1922 1921 1920 1919 1918 1917 1916 1915 1914 1913 1912 1911 1910 1909 1908 1907 1906 1905 1904 1903 1902 1901 1900 1899 1898 1897 1896 1895 1894 1893 1892 1891 1890 1889 1888 1887 1886 1885 1884 1883 1882 1881 1880 1879 1878 1877 1876 1875 1874 1873 1872 1871 1870 1869 1868 1867 1866 1865 1864 1863 1862 1861 1860 1859 1858 1857 1856 1855 1854 1853 1852 1851 1850 1849 1848 1847 1846 1845 1844 1843 1842 1841 1840 1839 1838 1837 1836 1835 1834 1833 1832 1831 1830 1829 1828 1827 1826 1825 1824 1823 1822 1821 1820 1819 1818 1817 1816 1815 1814 1813 1812 1811 1810 1809 1808 1807 1806 1805 1804 1803 1802 1801 1800 1799 1798 1797 1796 1795 1794 1793 1792 1791 1790 1789 1788 1787 1786 1785 1784 1783 1782 1781 1780 1779 1778 1777 1776 1775 1774 1773 1772 1771 1770 1769 1768 1767 1766 1765 1764 1763 1762 1761 1760 1759 1758 1757 1756 1755 1754 1753 1752 1751 1750 1749 1748 1747 1746 1745 1744 1743 1742 1741 1740 1739 1738 1737 1736 1735 1734 1733 1732 1731 1730 1729 1728 1727 1726 1725 1724 1723 1722 1721 1720 1719 1718 1717 1716 1715 1714 1713 1712 1711 1710 1709 1708 1707 1706 1705 1704 1703 1702 1701 1700 1699 1698 1697 1696 1695 1694 1693 1692 1691 1690 1689 1688 1687 1686 1685 1684 1683 1682 1681 1680 1679 1678 1677 1676 1675 1674 1673 1672 1671 1670 1669 1668 1667 1666 1665 1664 1663 1662 1661 1660 1659 1658 1657 1656 1655 1654 1653 1652 1651 1650 1649 1648 1647 1646 1645 1644 1643 1642 1641 1640 1639 1638 1637 1636 1635 1634 1633 1632 1631 1630 1629 1628 1627 1626 1625 1624 1623 1622 1621 1620 1619 1618 1617 1616 1615 1614 1613 1612 1611 1610 1609 1608 1607 1606 1605 1604 1603 1602 1601 1600 1599 1598 1597 1596 1595 1594 1593 1592 1591 1590 1589 1588 1587 1586 1585 1584 1583 1582 1581 1580 1579 1578 1577 1576 1575 1574 1573 1572 1571 1570 1569 1568 1567 1566 1565 1564 1563 1562 1561 1560 1559 1558 1557 1556 1555 1554 1553 1552 1551 1550 1549 1548 1547 1546 1545 1544 1543 1542 1541 1540 1539 1538 1537 1536 1535 1534 1533 1532 1531 1530 1529 1528 1527 1526 1525 1524 1523 1522 1521 1520 1519 1518 1517 1516 1515 1514 1513 1512 1511 1510 1509 1508 1507 1506 1505 1504 1503 1502 1501 1500 1499 1498 1497 1496 1495 1494 1493 1492 1491 1490 1489 1488 1487 1486 1485 1484 1483 1482 1481 1480 1479 1478 1477 1476 1475 1474 1473 1472 1471 1470 1469 1468 1467 1466 1465 1464 1463 1462 1461 1460 1459 1458 1457 1456 1455 1454 1453 1452 1451 1450 1449 1448 1447 1446 1445 1444 1443 1442 1441 1440 1439 1438 1437 1436 1435 1434 1433 1432 1431 1430 1429 1428 1427 1426 1425 1424 1423 1422 1421 1420 1419 1418 1417 1416 1415 1414 1413 1412 1411 1410 1409 1408 1407 1406 1405 1404 1403 1402 1401 1400 1399 1398 1397 1396 1395 1394 1393 1392 1391 1390 1389 1388 1387 1386 1385 1384 1383 1382 1381 1380 1379 1378 1377 1376 1375 1374 1373 1372 1371 1370 1369 1368 1367 1366 1365 1364 1363 1362 1361 1360 1359 1358 1357 1356 1355 1354 1353 1352 1351 1350 1349 1348 1347 1346 1345 1344 1343 1342 1341 1340 1339 1338 1337 1336 1335 1334 1333 1332 1331 1330 1329 1328 1327 1326 1325 1324 1323 1322 1321 1320 1319 1318 1317 1316 1315 1314 1313 1312 1311 1310 1309 1308 1307 1306 1305 1304 1303 1302 1301 1300 1299 1298 1297 1296 1295 1294 1293 1292 1291 1290 1289 1288 1287 1286 1285 1284 1283 1282 1281 1280 1279 1278 1277 1276 1275 1274 1273 1272 1271 1270 1269 1268 1267 1266 1265 1264 1263 1262 1261 1260 1259 1258 1257 1256 1255 1254 1253 1252 1251 1250 1249 1248 1247 1246 1245 1244 1243 1242 1241 1240 1239 1238 1237 1236 1235 1234 1233 1232 1231 1230 1229 1228 1227 1226 1225 1224 1223 1222 1221 1220 1219 1218 1217 1216 1215 1214 1213 1212 1211 1210 1209 1208 1207 1206 1205 1204 1203 1202 1201 1200 1199 1198 1197 1196 1195 1194 1193 1192 1191 1190 1189 1188 1187 1186 1185 1184 1183 1182 1181 1180 1179 1178 1177 1176 1175 1174 1173 1172 1171 1170 1169 1168 1167 1166 1165 1164 1163 1162 1161 1160 1159 1158 1157 1156 1155 1154 1153 1152 1151 1150 1149 1148 1147 1146 1145 1144 1143 1142 1141 1140 1139 1138 1137 1136 1135 1134 1133 1132 1131 1130 1129 1128 1127 1126 1125 1124 1123 1122 1121 1120 1119 1118 1117 1116 1115 1114 1113 1112 1111 1110 1109 1108 1107 1106 1105 1104 1103 1102 1101 1100 1099 1098 1097 1096 1095 1094 1093 1092 1091 1090 1089 1088 1087 1086 1085 1084 1083 1082 1081 1080 1079 1078 1077 1076 1075 1074 1073 1072 1071 1070 1069 1068 1067 1066 1065 1064 1063 1062 1061 1060 1059 1058 1057 1056 1055 1054 1053 1052 1051 1050 1049 1048 1047 1046 1045 1044 1043 1042 1041 1040 1039 1038 1037 1036 1035 1034 1033 1032 1031 1030 1029 1028 1027 1026 1025 1024 1023 1022 1021 1020 1019 1018 1017 1016 1015 1014 1013 1012 1011 1010 1009 1008 1007 1006 1005 1004 1003 1002 1001 1000 999 998 997 996 995 994 993 992 991 990 989 988 987 986 985 984 983 982 981 980 979 978 977 976 975 974 973 972 971 970 969 968 967 966 965 964 963 962 961 960 959 958 957 956 955 954 953 952 951 950 949 948 947 946 945 944 943 942 941 940 939 938 937 936 935 934 933 932 931 930 929 928 927 926 925 924 923 922 921 920 919 918 917 916 915 914 913 912 911 910 909 908 907 906 905 904 903 902 901 900 899 898 897 896 895 894 893 892 891 890 889 888 887 886 885 884 883 882 881 880 879 878 877 876 875 874 873 872 871 870 869 868 867 866 865 864 863 862 861 860 859 858 857 856 855 854 853 852 851 850 849 848 847 846 845 844 843 842 841 840 839 838 837 836 835 834 833 832 831 830 829 828 827 826 825 824 823 822 821 820 819 818 817 816 815 814 813 812 811 810 809 808 807 806 805 804 803 802 801 800 799 798 797 796 795 794 793 792 791 790 789 788 787 786 785 784 783 782 781 780 779 778 777 776 775 774 773 772 771 770 769 768 767 766 765 764 763 762 761 760 759 758 757 756 755 754 753 752 751 750 749 748 747 746 745 744 743 742 741 740 739 738 737 736 735 734 733 732 731 730 729 728 727 726 725 724 723 722 721 720 719 718 717 716 715 714 713 712 711 710 709 708 707 706 705 704 703 702 701 700 699 698 697 696 695 694 693 692 691 690 689 688 687 686 685 684 683 682 681 680 679 678 677 676 675 674 673 672 671 670 669 668 667 666 665 664 663 662 661 660 659 658 657 656 655 654 653 652 651 650 649 648 647 646 645 644 643 642 641 640 639 638 637 636 635 634 633 632 631 630 629 628 627 626 625 624 623 622 621 620 619 618 617 616 615 614 613 612 611 610 609 608 607 606 605 604 603 602 601 600 599 598 597 596 595 594 593 592 591 590 589 588 587 586 585 584 583 582 581 580 579 578 577 576 575 574 573 572 571 570 569 568 567 566 565 564 563 562 561 560 559 558 557 556 555 554 553 552 551 550 549 548 547 546 545 544 543 542 541 540 539 538 537 536 535 534 533 532 531 530 529 528 527 526 525 524 523 522 521 520 519 518 517 516 515 514 513 512 511 510 509 508 507 506 505 504 503 502 501 500 499 498 497 496 495 494 493 492 491 490 489 488 487 486 485 484 483 482 481 480 479 478 477 476 475 474 473 472 471 470 469 468 467 466 465 464 463 462 461 460 459 458 457 456 455 454 453 452 451 450 449 448 447 446 445 444 443 442 441 440 439 438 437 436 435 434 433 432 431 430 429 428 427 426 425 424 423 422 421 420 419 418 417 416 415 414 413 412 411 410 409 408 407 406 405 404 403 402 401 400 399 398 397 396 395 394 393 392 391 390 389 388 387 386 385 384 383 382 381 380 379 378 377 376 375 374 373 372 371 370 369 368 367 366 365 364 363 362 361 360 359 358 357 356 355 354 353 352 351 350 349 348 347 346 345 344 343 342 341 340 339 338 337 336 335 334 333 332 331 330 329 328 327 326 325 324 323 322 321 320 319 318 317 316 315 314 313 312 311 310 309 308 307 306 305 304 303 302 301 300 299 298 297 296 295 294 293 292 291 290 289 288 287 286 285 284 283 282 281 280 279 278 277 276 275 274 273 272 271 270 269 268 267 266 265 264 263 262 261 260 259 258 257 256 255 254 253 252 251 250 249 248 247 246 245 244 243 242 241 240 239 238 237 236 235 234 233 232 231 230 229 228 227 226 225 224 223 222 221 220 219 218 217 216 215 214 213 212 211 210 209 208 207 206 205 204 203 202 201 200 199 198 197 196 195 194 193 192 191 190 189 188 187 186 185 184 183 182 181 180 179 178 177 176 175 174 173 172 171 170 169 168 167 166 165 164 163 162 161 160 159 158 157 156 155 154 153 152 151 150 149 148 147 146 145 144 143 142 141 140 139 138 137 136 135 134 133 132 131 130 129 128 127 126 125 124 123 122 121 120 119 118 117 116 115 114 113 112 111 110 109 108 107 106 105 104 103 102 101 100 99 98 97 96 95 94 93 92 91 90 89 88 87 86 85 84 83 82 81 80 79 78 77 76 75 74 73 72 71 70 69 68 67 66 65 64 63 62 61 60 59 58 57 56 55 54 53 52 51 50 49 48 47 46 45 44 43 42 41 40 39 38 37 36 35 34 33 32 31 30 29 28 27 26 25 24 23 22 21 20 19 18 17 16 15 14 13 12 11 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1 0

ÁREA DE SINISTROS - DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

26 JUN 2019

GENTE SEGURADORA S/A
Av. Capitão João Bazarra, 484 - Boa Vista - RR

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura:

☐

DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES)

☒

INVALIDEZ PERMANENTE

☐

MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL:

3 - CPF da vítima:

225.372.032-72

4 - Nome completo da vítima:

Francivaldo Santana Vianna

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo:

Francivaldo Santana Vianna

6 - CPF:

225.372.032-72

7 - Profissão:

Aprendizado

8 - Endereço:

R. Salteiras S/N Q

9 - Número:

333

10 - Complemento:

Casa

11 - Bairro:

São Bento

12 - Cidade:

Boa Vista

13 - Estado:

RR

14 - CEP:

69.315-679

15 - E-mail:

16 - Tel. (DDD):

95 8413-5231

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal:

19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

28 JUN 2019

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

☒

RECUSO INFORMAR

☐

R\$1.00 A R\$1.000,00

☐

R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00

☐

SEM RENDA

☐

R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00

☐

ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS:

☒

BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO

☐

REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☒ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

☐ Bradesco (237)

☐ Itaú (341)

☐ Banco do Brasil (001)

☒ Caixa Econômica Federal (104)

☐ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO:

AGÊNCIA:

0653

CONTA:

00133826

1

AGÊNCIA:

CONTA:

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

(Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

☐

Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou

☒

O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou

☐

O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima:

☐

Solteiro

☐

Casado (no Civil)

☐

Divorciado

☐

Separado Judicialmente

☐

Viúvo

24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima:

26 - Vítima deixou companheiro(a):

☐

Sim

☐

Não

27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima teve filhos?

☐

Sim

☐

Não

29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos:

30 - Vítima deixou nascituro (vai nascer)?

☐

Sim

☐

Não

31 - Vítima teve irmãos?

☐

Sim

☐

Não

32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos:

☐

Sim

☐

Não

33 - Vítima deixou pais/avós vivos?

☐

Sim

☐

Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado

35 - Nome legível de quem assina a rogo/a pedido

36 - CPF legível de quem assina a rogo/a pedido

37 - (*) Assinatura de quem assina a rogo/a pedido

38 - 1ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, Boa Vista, RR, 24 de Junho de 2019

Francivaldo Santana Vianna

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

CPF 001.10003/2019

TESTEMUNHAS

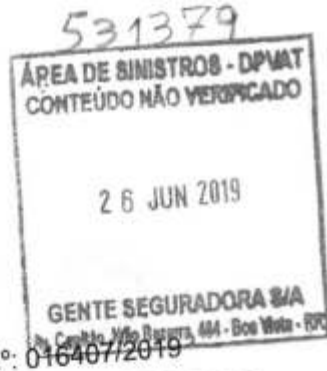
INVALIDEZ PERMANENTE

MORTE

NAO ALFABETIZADO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
5º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 04/06/2019 15:25 Data/Hora Fim: 04/06/2019 15:40
Delegado de Polícia: Francilene Lima Hoffmann de Vargas

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 5º Distrito Policial
Data/Hora do Fato: 16/03/2019 04:26

Local do Fato

Município: Boa Vista (RR)
Logradouro: AV. ATAIDE TEIVE C/ SÃO JOAQUIM

Bairro: Nova Canaã

Tipo do Local:	Meio(s) Empregado(s)
Outro	Não Houve

Natureza

1095: Auto lesão - Acidente de trânsito

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: FRANCIVALDO SANTANA VIANA (COMUNICANTE)
Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: RR - Boa Vista Sexo: Masculino Nasc: 14/02/1968
Profissão: Aposentado
Nome da Mãe: Francisca Diogo Santana

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 225.372.012-72

Endereço

Município: Boa Vista - RR
Logradouro: RUA SOLTEIRÕES
Bairro: SÃO BENTO
Telefone: (95) 98413-5231 (Celular)

Nº: 465

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Endereço

Município: Boa Vista - RR

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo

Placa NUA 3390

Cor PRETA

Veículo Adulterado? Não

Situação Envolvido

Subgrupo Motocicleta/Motoneta

Número do Chassi FINAL: 7186

Marca/Modelo CG 125 FAN

Quantidade 1 Unidade

Nome Envolvido

Francivaldo Santana Viana

Envolvimentos

Proprietário



Delegado de Polícia Civil: Francilene Lima Hoffmann de Vargas
Impresso por: Adelson Araujo Viana Junior
Data de Impressão: 04/06/2019 15:40
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
5º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

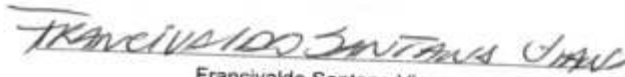
Nº: 016407/2019

RELATO/HISTÓRICO

QUE trafegava na via em questão quando em determinado ponto foi batido por trás pelo infrator que se evadiu sem prestar socorro; QUE houve danos na motocicleta e a vítima foi ao Hospital Cosme e Silva; QUE lá constatou fratura úmero proximal esquerdo; QUE da lá foi levado o HGR onde recebeu mais cuidados. É o relato.

ASSINATURAS


Adelson Araujo Viana Junior
Responsável pelo Atendimento


Francivaldo Santana Viana
(Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

ÁREA DE SINISTROS - DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

26 JUN 2019

GENTE SEGURADORA S/A

Av. Capitão João Bezerra, 444 - Boa Vista - RR



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
5º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 016407/2019-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 04/07/2019 08:17 Data/Hora Fim: 04/07/2019 08:18
Delegado de Polícia: Francilene Lima Hoffmann de Vargas

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 5º Distrito Policial

Data/Hora do Fato: 16/03/2019 04:26

Local do Fato

Município: Boa Vista (RR)

Bairro: Nova Canaã

Logradouro: AV. ATAIDE TEIVE C/ SÃO JOAQUIM

Tipo do Local: Outro

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: FRANCIVALDO SANTANA VIANA (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: RR - Boa Vista

Sexo: Masculino

Nasc: 14/02/1968

Profissão: Aposentado

Nome da Mãe: Francisca Diogo Santana

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 225.372.012-72

Endereço

Município: Boa Vista - RR

Logradouro: RUA SOLTEIRÕES

Nº: 465

Bairro: SÃO BENTO

Telefone: (95) 98413-5231 (Celular)

ÁREA DE SINISTROS - DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

05 JUL 2019

GENTE SEGURADORA S/A

Pol. Capitão João Barreto, 414 - Boa Vista - RR

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Endereço

Município: Boa Vista - RR

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo

Subgrupo Motocicleta/Motoneta

Placa NBA 3390

Número do Chassi FINAL: 7186

Cor PRETA

Marca/Modelo CG 125 FAN

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Envolvido

Nome Envolvido

Envolvimentos

Francivaldo Santana Viana

Proprietário



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
5º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 016407/2019-A01

RELATO/HISTÓRICO

QUE trafegava na via em questão quando em determinado ponto foi batido por trás pelo infrator que se evadiu sem prestar socorro; QUE houve danos na motocicleta e a vítima foi ao Hospital Cosme e Silva; QUE lá constatou fratura úmero proximal esquerdo; QUE da lá foi levado o HGR onde recebeu mais cuidados. É o relato.

ASSINATURAS


Ricardo Flavio Queiroz Pimenta
Agente de Polícia
Matrícula 10366199
Responsável pelo Atendimento


Francivaldo Santana Viana
(Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Geral de Roraima - PAAR / PSFE
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3308

1ª Classificação (Reclassificação)
☐ Vermelho
☐ Laranja
☐ Amarelo
☐ Verde
☐ Azul Ass.

Reclassificação
☐ Vermelho
☐ Laranja
☐ Amarelo
☐ Verde
☐ Azul Ass.

Reclassificação
☐ Vermelho
☐ Laranja
☐ Amarelo
☐ Verde
☐ Azul Ass.

1901084924 16/03/2019 04:26:47

FICHA DE ATENDIMENTO TRAUMATOLOGIA

NOTURNO 19- 7

Paciente: **FRANCIVALDO SANTANA VIANA**
Data Nascimento: **14/02/1968**
Idade: **51 A 1 M 2 D**
CNS: **707009844171832**
CPF: **22537201272**
Prontuário: **00036021**
Tipo Doc: **Documento**
Órgão Emissor: **SSP/RR**
Data Emissão: **02/08/2011**
Sexo: **M**
Estado Civil: **SOLTEIRO (APARDA)**
Naturalidade: **BOA VISTA - RR**
Nacionalidade: **BRASILEIRA**
Mãe: **FRANCISCA DIOGO SANTANA**
Pai: **FRANCISCO BESSA VIANA**
Contato: **(95) 99143-9027**
Endereço: **RUA - SOLTEIROS - 495 - SAO BENTO - BOA VISTA - RR**
Ocupação: **NÃO INFORMADA**

Class. de Risco: **SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**
Plano Convênio: **SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**
Nº da Carteira: **Validade**
Motivo do Atendimento: **ACIDENTE DE MOTO**
Caráter do Atendimento: **URGÊNCIA**
Profissional do Aend.: **Procedência**
Setor: **GRANDE TRAUMA**
Tipo de Chegada: **DEMANDA ESPONTANEA**
Temp.: **Peso**
Pressão: **Registrado por: LEANDRO**

Queixa Principal: **Acidente motociclistico.**
☐ Síndrome Febril ☐ Sintomático Respiratório ☐ Suspeita de Dengue

Anamnese de Enfermagem

GSC
AO: 1234 RV: 12345 MRV: 123456

Anamnese - (HORA DA CONSULTA - ____:____h)

Paciente proveniente do Hosp. Ceme e Silva, vítima de acidente motociclistico (moto x carro), sem perda de consciência. Queixa-se de dor em ombro @ de braço evidenciando fratura em úmero proximal.

Exame Físico: **BEG, LOTE, AAA - Dor a mobilização ombro @**
AR = MVA, SRA Glasgow 15.
Hipótese Diagnóstica: **fratura úmero @.**

SAOT - Exames Complementares

☐ RAIO-X ☐ ULTRA-SON ☐ TC ☐ SANGUE ☐ URINA ☐ ECG ☐ OUTROS:

PRESCRIÇÃO

@ Dipirona 2g @

APRAZAMENTO

OBSERVAÇÃO

ÁREA DE SINISTROS - DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

26 JUN 2019

Dr. Gustavo Henrique Rodrigues
Médico Residente Cirurgia Geral
CRM-RR 1803

GENITE SEGURADORA S/A

Condição: **Alta por Decisão Médica**

☐ Alta a Pedido
☐ Alta a Revelia

☒ Transferência para: **ortopedia**

óbito

Antes do 1º Atendimento? ☐ Sim

Assinatura de

Carimbo e Assinatura do Médico

Impresso por: leandro
Data Hora: 16/03/2019 05:19:26



1901084924

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Time partitioning

Sociedade anônima

Boite d'Empreintes!

Normal

NO. 4a. Protocolo

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERIA

Último Argumento:

00003131301 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0026479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Boletín(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-8033-7CC99430A9D4

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa

Local	Nome:	 
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar - Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do
Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

CR *Lucas*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CPDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDA80E17B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13



Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 2 de 3

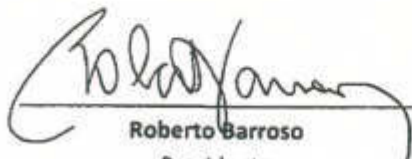
Handwritten signatures

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicolás Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


Roberto Barroso
Presidente


Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

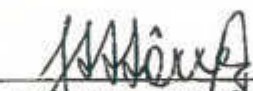
SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDAB0E1FB6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/13



12/10

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016



4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 1 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4995508

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de $\frac{2}{3}$ (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

12/4



4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

convocada.

13/4



4996510

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou *e-mail* a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

13/4



4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 5 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

15/11

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.



4996512

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

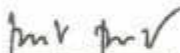
ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 6 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

10/7

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.



4996513

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

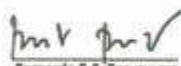
Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 8 de 10


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020183575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

de março de 1967.

12/11



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

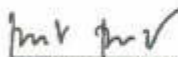
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL	Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9600	ADB2B690 088674
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e		
JOSE ISMAR ALVES TORRES (X00000524453)		
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.		
Em testemunho	da verdade.	Conf. por: Serventia T.J.FUNDOS
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut.		Total
ECLP-54891 HDE, ECLP-54892 GRS		
Consulte em https://www3.tirijus.br/sitepublico		CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ Paula Cristina A. D. Gaspar Escritório CNPJ 46062 série 08077 ME Aut. 2013 3ª Lei 8.980/94

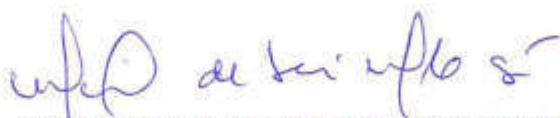
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A**; **AXA SEGUROS S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BMG SEGUROS S/A**; **BRADERCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **COMPREV SEGURADORA S/A**; **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GAZIN SEGUROS S.A.**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **MITSUMI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **OMINT SEGUROS S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **SOMPO SEGUROS S/A**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHAÍ SEGUROS S/A**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; **UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA**; **USEBENS SEGUROS S/A**; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

OAB/RJ 135.132

